



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DA SECRETARIA DE  
ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 001 SEAD/SEE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024  
(CONTENDO AS RETIFICAÇÕES Nº 01, 02 E 03)

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE tornam pública a realização, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, do concurso público para provimento de vagas de cargos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, pelo regime estatutário, na forma prevista na Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, na Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999 e na Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais, nos cargos descritos na Tabela I, sob a supervisão da comissão do concurso público, instituída pelo Decreto nº 7.906-P, de 9 de setembro de 2024, e reger-se-á pelas disposições contidas neste edital.

### 1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente concurso público destina-se ao provimento de cargos pelo regime estatutário, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, podendo surgir vagas dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da Administração Pública e dos candidatos aprovados para os cargos.

1.1.1. Por cadastro de reserva entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente concurso público.

1.2. Na **Tabela I** do **Capítulo 1**, deste edital possuem da quantidade de vagas por município e zona.

1.3. A escolaridade/Requisitos mínimos, o código da opção, o cargo, o número total de vagas (listagem geral + PcD), o número de vagas para pessoas com deficiência (PcD), a cidade de lotação e o período de aplicação das provas são os estabelecidos na **Tabela I**, a seguir:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO

## Cargo: Apoio Administrativo Educacional (AAE Nível 2)

Requisitos Mínimos Exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

| Cód. da Opção | Total de vagas<br>(listagem geral + PcD)<br>(*) | Vagas PcD<br>(**) | Cidade de Lotação                | Período de Aplicação das<br>Provas<br>(***) |
|---------------|---|-------------------|----------------------------------|---|
| 201           | 09 + CR   | 01 + CR           | Acrelândia/AC – Zona Urbana      | X   |
| 202           | 03 + CR   | CR                | Acrelândia/AC – Zona Rural       | X   |
| 203           | 08 + CR   | 01 + CR           | Assis Brasil/AC – Zona Urbana    | X   |
| 204           | 01 + CR   | CR                | Assis Brasil/AC – Zona Rural     | X   |
| 205           | 08 + CR   | 01 + CR           | Brasiléia/AC – Zona Urbana       | X   |
| 206           | 02 + CR   | CR                | Brasiléia/AC – Zona Rural        | X   |
| 207           | 01 + CR   | CR                | Bujari/AC – Zona Urbana          | X   |
| 208           | 12 + CR   | 01 + CR           | Bujari/AC – Zona Rural           | X   |
| 209           | 02 + CR   | CR                | Capixaba/AC – Zona Urbana        | X   |
| 210           | 02 + CR   | CR                | Capixaba/AC – Zona Rural         | X   |
| 211           | 40 + CR   | 02 + CR           | Cruzeiro do Sul/AC – Zona Urbana | X   |
| 212           | 48 + CR   | 03 + CR           | Cruzeiro do Sul/AC – Zona Rural  | X   |
| 213           | 05 + CR   | 01 + CR           | Epitaciolândia/AC – Zona Urbana  | X   |
| 214           | 01 + CR   | CR                | Epitaciolândia/AC – Zona Rural   | X   |
| 215           | 13 + CR   | 01 + CR           | Feijó/AC – Zona Urbana           | X   |
| 216           | 03 + CR   | CR                | Feijó/AC – Zona Rural            | X   |
| 217           | 02 + CR   | CR                | Jordão/AC – Zona Urbana          | X   |
| 218           | 01 + CR   | CR                | Jordão/AC – Zona Rural           | X   |
| 219           | 06 + CR   | 01 + CR           | Mãncio Lima/AC – Zona Urbana     | X   |
| 220           | 05 + CR   | 01 + CR           | Mãncio Lima/AC – Zona Rural      | X   |



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO

## Cargo: Apoio Administrativo Educacional (AAE Nível 2)

Requisitos Mínimos Exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

| Cód. da Opção | Total de vagas (listagem geral + PcD) (*) | Vagas PcD (**) | Cidade de Lotação                     | Período de Aplicação das Provas (***) |
|---------------|---|----------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| 221           | 05 + CR                                   | 01 + CR        | Manoel Urbano/AC – Zona Urbana        | X                                     |
| 222           | 03 + CR                                   | CR             | Marechal Thaumaturgo/AC – Zona Urbana | X                                     |
| 223           | 05 + CR                                   | 01+ CR         | Plácido de Castro/AC – Zona Urbana    | X                                     |
| 224           | 06 + CR                                   | 01 + CR        | Plácido de Castro/AC – Zona Rural     | X                                     |
| 225           | 08 + CR                                   | 01 + CR        | Porto Acre/AC – Zona Urbana           | X                                     |
| 226           | 08 + CR                                   | 01 + CR        | Porto Acre/AC – Zona Rural            | X                                     |
| 227           | 05 + CR                                   | 01 + CR        | Porto Walter/AC – Zona Urbana         | X                                     |
| 228           | 155 + CR                                  | 08 + CR        | Rio Branco/AC – Zona Urbana           | X                                     |
| 229           | 40 + CR                                   | 02 + CR        | Rio Branco/AC – Zona Rural            | X                                     |
| 230           | 05 + CR                                   | 01 + CR        | Rodrigues Alves/AC – Zona Urbana      | X                                     |
| 231           | 11 + CR                                   | 01+ CR         | Rodrigues Alves/AC – Zona Rural       | X                                     |
| 232           | 02 + CR                                   | CR             | Santa Rosa do Purus/AC – Zona Urbana  | X                                     |
| 233           | 18 + CR                                   | 01+ CR         | Sena Madureira/AC – Zona Urbana       | X                                     |
| 234           | 05 + CR                                   | 01 + CR        | Sena Madureira/AC – Zona Rural        | X                                     |
| 235           | 05 + CR                                   | 01 + CR        | Senador Guimard/AC – Zona Urbana      | X                                     |
| 236           | 20 + CR                                   | 01 + CR        | Senador Guimard/AC – Zona Rural       | X                                     |
| 237           | 13 + CR                                   | 01 + CR        | Tarauacá/AC – Zona Urbana             | X                                     |
| 238           | 03 + CR                                   | CR             | Tarauacá/AC – Zona Rural              | X                                     |
| 239           | 08 + CR                                   | 01 + CR        | Xapuri/AC – Zona Urbana               | X                                     |
| 240           | 03 + CR                                   | CR             | Xapuri/AC – Zona Rural                | X                                     |

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR

## Cargo: Professor P2 – Arte

Requisitos Mínimos Exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em licenciatura, de acordo com a disciplina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

| Cód. da Opção | Total de vagas (listagem geral + PcD) (*) | Vagas PcD (**) | Cidade de Lotação                     | Período de Aplicação das Provas (***) |
|---------------|---|----------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| 301           | 02 + CR                                   | CR             | Acrelândia/AC – Zona Urbana           | X                                     |
| 302           | 02 + CR                                   | CR             | Acrelândia/AC – Zona Rural            | X                                     |
| 303           | 02 + CR                                   | CR             | Assis Brasil/AC – Zona Urbana         | X                                     |
| 304           | 03 + CR                                   | CR             | Brasiléia/AC – Zona Urbana            | X                                     |
| 305           | 01 + CR                                   | CR             | Brasiléia/AC – Zona Rural             | X                                     |
| 306           | 02 + CR                                   | CR             | Bujari/AC – Zona Urbana               | X                                     |
| 307           | 01 + CR                                   | CR             | Capixaba/AC – Zona Urbana             | X                                     |
| 308           | 10 + CR                                   | 01 + CR        | Cruzeiro do Sul/AC – Zona Urbana      | X                                     |
| 309           | 06 + CR                                   | 01 + CR        | Cruzeiro do Sul/AC – Zona Rural       | X                                     |
| 310           | 03 + CR                                   | CR             | Epitaciolândia/AC – Zona Urbana       | X                                     |
| 311           | 02 + CR                                   | CR             | Epitaciolândia/AC – Zona Rural        | X                                     |
| 312           | 02 + CR                                   | CR             | Feijó/AC – Zona Urbana                | X                                     |
| 313           | 01 + CR                                   | CR             | Jordão/AC – Zona Urbana               | X                                     |
| 314           | 03 + CR                                   | CR             | Mâncio Lima/AC – Zona Urbana          | X                                     |
| 315           | 02 + CR                                   | CR             | Mâncio Lima/AC – Zona Rural           | X                                     |
| 316           | 02 + CR                                   | CR             | Manoel Urbano/AC – Zona Urbana        | X                                     |
| 317           | 01 + CR                                   | CR             | Marechal Thaumaturgo/AC – Zona Urbana | X                                     |
| 318           | 02 + CR                                   | CR             | Plácido de Castro/AC – Zona Urbana    | X                                     |
| 319           | 02 + CR                                   | CR             | Plácido de Castro/AC – Zona Rural     | X                                     |
| 320           | 01 + CR                                   | CR             | Porto Acre/AC – Zona Urbana           | X                                     |
| 321           | 03 + CR                                   | CR             | Porto Acre/AC – Zona Rural            | X                                     |
| 322           | 02 + CR                                   | CR             | Porto Walter/AC – Zona Urbana         | X                                     |
| 323           | 35 + CR                                   | 02 + CR        | Rio Branco/AC – Zona Urbana           | X                                     |
| 324           | 04 + CR                                   | CR             | Rio Branco/AC – Zona Rural            | X                                     |
| 325           | 01 + CR                                   | CR             | Rodrigues Alves/AC – Zona Urbana      | X                                     |
| 326           | 02 + CR                                   | CR             | Rodrigues Alves/AC – Zona Rural       | X                                     |
| 327           | 03 + CR                                   | CR             | Sena Madureira/AC – Zona Urbana       | X                                     |
| 328           | 02 + CR                                   | CR             | Sena Madureira/AC – Zona Rural        | X                                     |
| 329           | 02 + CR                                   | CR             | Senador Guimard/AC – Zona Urbana      | X                                     |



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR

### Cargo: Professor P2 – Arte

**Requisitos Mínimos Exigidos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em licenciatura, de acordo com a disciplina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

| Cód. da Opção | Total de vagas (listagem geral + PcD) (*) | Vagas PcD (**) | Cidade de Lotação                | Período de Aplicação das Provas (***) |
|---------------|---|----------------|----------------------------------|---------------------------------------|
| 330           | 01 + CR                                   | CR             | Senador Guiomard/AC – Zona Rural | X                                     |
| 331           | 02 + CR                                   | CR             | Tarauacá/AC – Zona Urbana        | X                                     |
| 332           | 02 + CR                                   | CR             | Tarauacá/AC – Zona Rural         | X                                     |
| 333           | 02 + CR                                   | CR             | Xapuri/AC – Zona Urbana          | X                                     |

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR

### Cargo: Professor P2 – Biologia

**Requisitos Mínimos Exigidos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em licenciatura, de acordo com a disciplina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

| Cód. da Opção | Total de vagas (listagem geral + PcD) (*) | Vagas PcD (**) | Cidade de Lotação                     | Período de Aplicação das Provas (***) |
|---------------|---|----------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| 334           | 07 + CR                                   | 01 + CR        | Acrelândia/AC – Zona Urbana           | Y                                     |
| 335           | 04 + CR                                   | CR             | Acrelândia/AC – Zona Rural            | Y                                     |
| 336           | 04 + CR                                   | CR             | Assis Brasil/AC – Zona Urbana         | Y                                     |
| 337           | 07 + CR                                   | 01 + CR        | Brasiléia/AC – Zona Urbana            | Y                                     |
| 338           | 02 + CR                                   | CR             | Brasiléia/AC – Zona Rural             | Y                                     |
| 339           | 05 + CR                                   | 01 + CR        | Bujari/AC – Zona Urbana               | Y                                     |
| 340           | 02 + CR                                   | CR             | Capixaba/AC – Zona Urbana             | Y                                     |
| 341           | 03 + CR                                   | CR             | Capixaba/AC – Zona Rural              | Y                                     |
| 342           | 25 + CR                                   | 02+ CR         | Cruzeiro do Sul/AC – Zona Urbana      | Y                                     |
| 343           | 16 + CR                                   | 01+ CR         | Cruzeiro do Sul/AC – Zona Rural       | Y                                     |
| 344           | 06 + CR                                   | 01 + CR        | Epitaciolândia/AC – Zona Urbana       | Y                                     |
| 345           | 02 + CR                                   | CR             | Epitaciolândia/AC – Zona Rural        | Y                                     |
| 346           | 08 + CR                                   | 01 + CR        | Feijó/AC – Zona Urbana                | Y                                     |
| 347           | 03 + CR                                   | CR             | Jordão/AC – Zona Urbana               | Y                                     |
| 348           | 06 + CR                                   | 01 + CR        | Mâncio Lima/AC – Zona Urbana          | Y                                     |
| 349           | 01 + CR                                   | CR             | Mâncio Lima/AC – Zona Rural           | Y                                     |
| 350           | 03 + CR                                   | CR             | Manoel Urbano/AC – Zona Urbana        | Y                                     |
| 351           | 03 + CR                                   | CR             | Marechal Thaumaturgo/AC – Zona Urbana | Y                                     |
| 352           | 04 + CR                                   | CR             | Plácido de Castro/AC – Zona Urbana    | Y                                     |
| 353           | 03 + CR                                   | CR             | Plácido de Castro/AC – Zona Rural     | Y                                     |
| 354           | 02 + CR                                   | CR             | Porto Acre/AC – Zona Urbana           | Y                                     |
| 355           | 04 + CR                                   | CR             | Porto Acre/AC – Zona Rural            | Y                                     |
| 356           | 04 + CR                                   | CR             | Porto Walter/AC – Zona Urbana         | Y                                     |
| 357           | 70 + CR                                   | 04 + CR        | Rio Branco/AC – Zona Urbana           | Y                                     |
| 358           | 10 + CR                                   | 01 + CR        | Rio Branco/AC – Zona Rural            | Y                                     |
| 359           | 03 + CR                                   | CR             | Rodrigues Alves/AC – Zona Urbana      | Y                                     |
| 360           | 04 + CR                                   | CR             | Rodrigues Alves/AC – Zona Rural       | Y                                     |
| 361           | 03 + CR                                   | CR             | Santa Rosa do Purus/AC – Zona Urbana  | Y                                     |
| 362           | 09 + CR                                   | 01 + CR        | Sena Madureira/AC – Zona Urbana       | Y                                     |
| 363           | 01 + CR                                   | CR             | Sena Madureira/AC – Zona Rural        | Y                                     |
| 364           | 07 + CR                                   | 01 + CR        | Senador Guiomard/AC – Zona Urbana     | Y                                     |
| 365           | 02 + CR                                   | CR             | Senador Guiomard/AC – Zona Rural      | Y                                     |
| 366           | 12 + CR                                   | 01 + CR        | Tarauacá/AC – Zona Urbana             | Y                                     |
| 367           | 05 + CR                                   | 01 + CR        | Tarauacá/AC – Zona Rural              | Y                                     |
| 368           | 05 + CR                                   | 01 + CR        | Xapuri/AC – Zona Urbana               | Y                                     |
| 369           | 01 + CR                                   | CR             | Xapuri/AC – Zona Rural                | Y                                     |

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR

### Cargo: Professor P2 – Educação Física

**Requisitos Mínimos Exigidos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em licenciatura, de acordo com a disciplina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.

| Cód. da Opção | Total de vagas (listagem geral + PcD) (*) | Vagas PcD (**) | Cidade de Lotação | Período de Aplicação das Provas (***) |
|---------------|---|----------------|-------------------|---------------------------------------|
|---------------|---|----------------|-------------------|---------------------------------------|



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR

## Cargo: Professor P2 – Educação Física

**Requisitos Mínimos Exigidos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em licenciatura, de acordo com a disciplina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.

|     |         |         |                                       |   |
|-----|---------|---------|---------------------------------------|---|
| 370 | 03 + CR | CR      | Acrelândia/AC – Zona Urbana           | Y |
| 371 | 02 + CR | CR      | Acrelândia/AC – Zona Rural            | Y |
| 372 | 02 + CR | CR      | Assis Brasil/AC – Zona Urbana         | Y |
| 373 | 03 + CR | CR      | Brasiléia/AC – Zona Urbana            | Y |
| 374 | 01 + CR | CR      | Bujari/AC – Zona Urbana               | Y |
| 375 | 02 + CR | CR      | Capixaba/AC – Zona Urbana             | Y |
| 376 | 01 + CR | CR      | Capixaba/AC – Zona Rural              | Y |
| 377 | 08 + CR | 01 + CR | Cruzeiro do Sul/AC – Zona Urbana      | Y |
| 378 | 08 + CR | 01 + CR | Cruzeiro do Sul/AC – Zona Rural       | Y |
| 379 | 02 + CR | CR      | Epitaciolândia/AC – Zona Urbana       | Y |
| 380 | 02 + CR | CR      | Epitaciolândia/AC – Zona Rural        | Y |
| 381 | 03 + CR | CR      | Feijó/AC – Zona Urbana                | Y |
| 382 | 01 + CR | CR      | Jordão/AC – Zona Urbana               | Y |
| 383 | 02 + CR | CR      | Mâncio Lima/AC – Zona Urbana          | Y |
| 384 | 02 + CR | CR      | Manoel Urbano/AC – Zona Urbana        | Y |
| 385 | 01 + CR | CR      | Marechal Thaumaturgo/AC – Zona Urbana | Y |
| 386 | 02 + CR | CR      | Plácido de Castro/AC – Zona Urbana    | Y |
| 387 | 02 + CR | CR      | Plácido de Castro/AC – Zona Rural     | Y |
| 388 | 01 + CR | CR      | Porto Acre/AC – Zona Urbana           | Y |
| 389 | 03 + CR | CR      | Porto Acre/AC – Zona Rural            | Y |
| 390 | 01 + CR | CR      | Porto Walter/AC – Zona Urbana         | Y |
| 391 | 30 + CR | 02 + CR | Rio Branco/AC – Zona Urbana           | Y |
| 392 | 05 + CR | 01 + CR | Rio Branco/AC – Zona Rural            | Y |
| 393 | 01 + CR | CR      | Rodrigues Alves/AC – Zona Urbana      | Y |
| 394 | 02 + CR | CR      | Rodrigues Alves/AC – Zona Rural       | Y |
| 395 | 01 + CR | CR      | Santa Rosa do Purus/AC – Zona Urbana  | Y |
| 396 | 05 + CR | 01+ CR  | Sena Madureira/AC – Zona Urbana       | Y |
| 397 | 01 + CR | CR      | Senador Guiomard/AC – Zona Urbana     | Y |
| 398 | 01 + CR | CR      | Senador Guiomard/AC – Zona Rural      | Y |
| 399 | 04 + CR | CR      | Tarauacá/AC – Zona Urbana             | Y |
| 400 | 04 + CR | CR      | Tarauacá/AC – Zona Rural              | Y |
| 401 | 02 + CR | CR      | Xapuri/AC – Zona Urbana               | Y |

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR

## Cargo: Professor P2 – Língua Espanhola

**Requisitos Mínimos Exigidos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em licenciatura, de acordo com a disciplina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

| Cód. da Opção | Total de vagas (listagem geral + PcD)<br>(*) | Vagas PcD<br>(**) | Cidade de Lotação                     | Período de Aplicação<br>das Provas<br>(***) |
|---------------|--|-------------------|---------------------------------------|---|
| 402           | 03 + CR                                      | CR                | Acrelândia/AC – Zona Urbana           | X   |
| 403           | 02 + CR                                      | CR                | Assis Brasil/AC – Zona Urbana         | X   |
| 404           | 04 + CR                                      | CR                | Brasiléia/AC – Zona Urbana            | X   |
| 405           | 01 + CR                                      | CR                | Brasiléia/AC – Zona Rural             | X   |
| 406           | 03 + CR                                      | CR                | Bujari/AC – Zona Urbana               | X   |
| 407           | 02 + CR                                      | CR                | Capixaba/AC – Zona Urbana             | X   |
| 408           | 02 + CR                                      | CR                | Capixaba/AC – Zona Rural              | X   |
| 409           | 10 + CR                                      | 01 + CR           | Cruzeiro do Sul/AC – Zona Rural       | X   |
| 410           | 02 + CR                                      | CR                | Epitaciolândia/AC – Zona Urbana       | X   |
| 411           | 02 + CR                                      | CR                | Epitaciolândia/AC – Zona Rural        | X   |
| 412           | 05 + CR                                      | 01 + CR           | Feijó/AC – Zona Urbana                | X   |
| 413           | 01 + CR                                      | CR                | Feijó/AC – Zona Rural                 | X   |
| 414           | 03 + CR                                      | CR                | Mâncio Lima/AC – Zona Urbana          | X   |
| 415           | 02 + CR                                      | CR                | Mâncio Lima/AC – Zona Rural           | X   |
| 416           | 03 + CR                                      | CR                | Manoel Urbano/AC – Zona Urbana        | X   |
| 417           | 01 + CR                                      | CR                | Marechal Thaumaturgo/AC – Zona Urbana | X   |
| 418           | 01 + CR                                      | CR                | Marechal Thaumaturgo/AC – Zona Rural  | X   |
| 419           | 03 + CR                                      | CR                | Plácido de Castro/AC – Zona Urbana    | X   |
| 420           | 02 + CR                                      | CR                | Plácido de Castro/AC – Zona Rural     | X   |
| 421           | 01 + CR                                      | CR                | Porto Acre/AC – Zona Urbana           | X   |
| 422           | 04 + CR                                      | CR                | Porto Acre/AC – Zona Rural            | X   |



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR

## Cargo: Professor P2 – Língua Espanhola

**Requisitos Mínimos Exigidos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em licenciatura, de acordo com a disciplina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

| Cód. da Opção | Total de vagas (listagem geral + PcD)<br>(*) | Vagas PcD<br>(**) | Cidade de Lotação                    | Período de Aplicação<br>das Provas<br>(***) |
|---------------|--|-------------------|--------------------------------------|---|
| 423           | 02 + CR                                      | CR                | Porto Walter/AC – Zona Urbana        | X   |
| 424           | 30 + CR                                      | 02 + CR           | Rio Branco/AC – Zona Urbana          | X   |
| 425           | 06 + CR                                      | 01 + CR           | Rio Branco/AC – Zona Rural           | X   |
| 426           | 02 + CR                                      | CR                | Rodrigues Alves/AC – Zona Urbana     | X   |
| 427           | 03 + CR                                      | CR                | Rodrigues Alves/AC – Zona Rural      | X   |
| 428           | 01 + CR                                      | CR                | Santa Rosa do Purus/AC – Zona Urbana | X   |
| 429           | 06 + CR                                      | 01 + CR           | Sena Madureira/AC – Zona Urbana      | X   |
| 430           | 04 + CR                                      | CR                | Senador Guiomard/AC – Zona Urbana    | X   |
| 431           | 02 + CR                                      | CR                | Senador Guiomard/AC – Zona Rural     | X   |
| 432           | 05 + CR                                      | 01 + CR           | Tarauacá/AC – Zona Urbana            | X   |
| 433           | 04 + CR                                      | CR                | Tarauacá/AC – Zona Rural             | X   |
| 434           | 04 + CR                                      | CR                | Xapuri/AC – Zona Urbana              | X   |

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR

## Cargo: Professor P2 – Filosofia

**Requisitos Mínimos Exigidos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em licenciatura, de acordo com a disciplina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

| Cód. da Opção | Total de vagas (listagem geral + PcD)<br>(*) | Vagas PcD<br>(**) | Cidade de Lotação                     | Período de Aplicação<br>das Provas<br>(***) |
|---------------|--|-------------------|---------------------------------------|---|
| 435           | 02 + CR                                      | CR                | Acrelândia/AC – Zona Urbana           | Y   |
| 436           | 01 + CR                                      | CR                | Acrelândia/AC – Zona Rural            | Y   |
| 437           | 02 + CR                                      | CR                | Assis Brasil/AC – Zona Urbana         | Y   |
| 438           | 03 + CR                                      | CR                | Brasiléia/AC – Zona Urbana            | Y   |
| 439           | 01 + CR                                      | CR                | Brasiléia/AC – Zona Rural             | Y   |
| 440           | 02 + CR                                      | CR                | Bujari/AC – Zona Urbana               | Y   |
| 441           | 01 + CR                                      | CR                | Capixaba/AC – Zona Urbana             | Y   |
| 442           | 09 + CR                                      | 01 + CR           | Cruzeiro do Sul/AC – Zona Urbana      | Y   |
| 443           | 08 + CR                                      | 01 + CR           | Cruzeiro do Sul/AC – Zona Rural       | Y   |
| 444           | 02 + CR                                      | CR                | Epitaciolândia/AC – Zona Urbana       | Y   |
| 445           | 02 + CR                                      | CR                | Feijó/AC – Zona Urbana                | Y   |
| 446           | 01 + CR                                      | CR                | Jordão/AC – Zona Urbana               | Y   |
| 447           | 01 + CR                                      | CR                | Mâncio Lima/AC – Zona Urbana          | Y   |
| 448           | 01 + CR                                      | CR                | Manoel Urbano/AC – Zona Urbana        | Y   |
| 449           | 01 + CR                                      | CR                | Marechal Thaumaturgo/AC – Zona Urbana | Y   |
| 450           | 01 + CR                                      | CR                | Plácido de Castro/AC – Zona Urbana    | Y   |
| 451           | 01 + CR                                      | CR                | Plácido de Castro/AC – Zona Rural     | Y   |
| 452           | 01 + CR                                      | CR                | Porto Acre/AC – Zona Urbana           | Y   |
| 453           | 02 + CR                                      | CR                | Porto Acre/AC – Zona Rural            | Y   |
| 454           | 01 + CR                                      | CR                | Porto Walter/AC – Zona Urbana         | Y   |
| 455           | 20 + CR                                      | 01 + CR           | Rio Branco/AC – Zona Urbana           | Y   |
| 456           | 04 + CR                                      | CR                | Rio Branco/AC – Zona Rural            | Y   |
| 457           | 01 + CR                                      | CR                | Rodrigues Alves/AC – Zona Urbana      | Y   |
| 458           | 02 + CR                                      | CR                | Rodrigues Alves/AC – Zona Rural       | Y   |
| 459           | 01 + CR                                      | CR                | Santa Rosa do Purus/AC – Zona Urbana  | Y   |
| 460           | 03 + CR                                      | CR                | Sena Madureira/AC – Zona Urbana       | Y   |
| 461           | 02 + CR                                      | CR                | Senador Guiomard/AC – Zona Urbana     | Y   |
| 462           | 01 + CR                                      | CR                | Senador Guiomard/AC – Zona Rural      | Y   |
| 463           | 03 + CR                                      | CR                | Tarauacá/AC – Zona Urbana             | Y   |
| 464           | 02 + CR                                      | CR                | Tarauacá/AC – Zona Rural              | Y   |
| 465           | 01 + CR                                      | CR                | Xapuri/AC – Zona Urbana               | Y   |



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR

**Cargo: Professor P2 – Física**

**Requisitos Mínimos Exigidos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em licenciatura, de acordo com a disciplina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

| Cód. da Opção | Total de vagas (listagem geral + PcD)<br>(*) | Vagas PcD<br>(**) | Cidade de Lotação                     | Período de Aplicação das Provas<br>(***) |
|---------------|--|-------------------|---------------------------------------|--|
| 466           | 03 + CR                                      | CR                | Acrelândia/AC – Zona Urbana           | Y  |
| 467           | 02 + CR                                      | CR                | Acrelândia/AC – Zona Rural            | Y  |
| 468           | 02 + CR                                      | CR                | Assis Brasil/AC – Zona Urbana         | Y  |
| 469           | 03 + CR                                      | CR                | Brasiléia/AC – Zona Urbana            | Y  |
| 470           | 02 + CR                                      | CR                | Brasiléia/AC – Zona Rural             | Y  |
| 471           | 03 + CR                                      | CR                | Bujari/AC – Zona Urbana               | Y  |
| 472           | 03 + CR                                      | CR                | Capixaba/AC – Zona Urbana             | Y  |
| 473           | 02 + CR                                      | CR                | Capixaba/AC – Zona Rural              | Y  |
| 474           | 10 + CR                                      | 01 + CR           | Cruzeiro do Sul/AC – Zona Urbana      | Y  |
| 475           | 10 + CR                                      | 01 + CR           | Cruzeiro do Sul/AC – Zona Rural       | Y  |
| 476           | 02 + CR                                      | CR                | Epitaciolândia/AC – Zona Urbana       | Y  |
| 477           | 01 + CR                                      | CR                | Epitaciolândia/AC – Zona Rural        | Y  |
| 478           | 04 + CR                                      | CR                | Feijó/AC – Zona Urbana                | Y  |
| 479           | 01 + CR                                      | CR                | Feijó/AC – Zona Rural                 | Y  |
| 480           | 02 + CR                                      | CR                | Jordão/AC – Zona Urbana               | Y  |
| 481           | 02 + CR                                      | CR                | Mâncio Lima/AC – Zona Urbana          | Y  |
| 482           | 01 + CR                                      | CR                | Mâncio Lima/AC – Zona Rural           | Y  |
| 483           | 03 + CR                                      | CR                | Manoel Urbano/AC – Zona Urbana        | Y  |
| 484           | 02 + CR                                      | CR                | Marechal Thaumaturgo/AC – Zona Urbana | Y  |
| 485           | 01 + CR                                      | CR                | Marechal Thaumaturgo/AC – Zona Rural  | Y  |
| 486           | 03 + CR                                      | CR                | Plácido de Castro/AC – Zona Urbana    | Y  |
| 487           | 02 + CR                                      | CR                | Plácido de Castro/AC – Zona Rural     | Y  |
| 488           | 02 + CR                                      | CR                | Porto Acre/AC – Zona Urbana           | Y  |
| 489           | 04 + CR                                      | CR                | Porto Acre/AC – Zona Rural            | Y  |
| 490           | 03 + CR                                      | CR                | Porto Walter/AC – Zona Urbana         | Y  |
| 491           | 40 + CR                                      | 02 + CR           | Rio Branco/AC – Zona Urbana           | Y  |
| 492           | 06 + CR                                      | 01 + CR           | Rio Branco/AC – Zona Rural            | Y  |
| 493           | 03 + CR                                      | CR                | Rodrigues Alves/AC – Zona Urbana      | Y  |
| 494           | 02 + CR                                      | CR                | Rodrigues Alves/AC – Zona Rural       | Y  |
| 495           | 01 + CR                                      | CR                | Santa Rosa do Purus/AC – Zona Urbana  | Y  |
| 496           | 05 + CR                                      | 01 + CR           | Sena Madureira/AC – Zona Urbana       | Y  |
| 497           | 01 + CR                                      | CR                | Sena Madureira/AC – Zona Rural        | Y  |
| 498           | 02 + CR                                      | CR                | Senador Guiomard/AC – Zona Urbana     | Y  |
| 499           | 03 + CR                                      | CR                | Senador Guiomard/AC – Zona Rural      | Y  |
| 500           | 08 + CR                                      | 01 + CR           | Tarauacá/AC – Zona Urbana             | Y  |
| 501           | 05 + CR                                      | 01 + CR           | Tarauacá/AC – Zona Rural              | Y  |
| 502           | 02 + CR                                      | CR                | Xapuri/AC – Zona Urbana               | Y  |
| 503           | 01 + CR                                      | CR                | Xapuri/AC – Zona Rural                | Y  |

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR

**Cargo: Professor P2 – Geografia**

**Requisitos Mínimos Exigidos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em licenciatura, de acordo com a disciplina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

| Cód. da Opção | Total de vagas (listagem geral + PcD)<br>(*) | Vagas PcD<br>(**) | Cidade de Lotação                | Período de Aplicação das Provas<br>(***) |
|---------------|--|-------------------|----------------------------------|--|
| 504           | 04 + CR                                      | CR                | Acrelândia/AC – Zona Urbana      | X  |
| 505           | 02 + CR                                      | CR                | Acrelândia/AC – Zona Rural       | X  |
| 506           | 03 + CR                                      | CR                | Assis Brasil/AC – Zona Urbana    | X  |
| 507           | 04 + CR                                      | CR                | Brasiléia/AC – Zona Urbana       | X  |
| 508           | 02 + CR                                      | CR                | Brasiléia/AC – Zona Rural        | X  |
| 509           | 03 + CR                                      | CR                | Bujari/AC – Zona Urbana          | X  |
| 510           | 02 + CR                                      | CR                | Capixaba/AC – Zona Urbana        | X  |
| 511           | 02 + CR                                      | CR                | Capixaba/AC – Zona Rural         | X  |
| 512           | 27 + CR                                      | 02 + CR           | Cruzeiro do Sul/AC – Zona Urbana | X  |
| 513           | 10 + CR                                      | 01 + CR           | Cruzeiro do Sul/AC – Zona Rural  | X  |
| 514           | 05 + CR                                      | 01 + CR           | Epitaciolândia/AC – Zona Urbana  | X  |



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR

**Cargo: Professor P2 – Geografia**

**Requisitos Mínimos Exigidos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em licenciatura, de acordo com a disciplina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

| Cód. da Opção | Total de vagas (listagem geral + PcD)<br>(*) | Vagas PcD<br>(**) | Cidade de Lotação                     | Período de Aplicação das Provas<br>(***) |
|---------------|--|-------------------|---------------------------------------|--|
| 515           | 01 + CR                                      | CR                | Epitaciolândia/AC – Zona Rural        | X  |
| 516           | 05 + CR                                      | 01 + CR           | Feijó/AC – Zona Urbana                | X  |
| 517           | 04 + CR                                      | CR                | Mâncio Lima/AC – Zona Urbana          | X  |
| 518           | 02 + CR                                      | CR                | Mâncio Lima/AC – Zona Rural           | X  |
| 519           | 04 + CR                                      | CR                | Manoel Urbano/AC – Zona Urbana        | X  |
| 520           | 01 + CR                                      | CR                | Marechal Thaumaturgo/AC – Zona Urbana | X  |
| 521           | 03 + CR                                      | CR                | Plácido de Castro/AC – Zona Urbana    | X  |
| 522           | 03 + CR                                      | CR                | Plácido de Castro/AC – Zona Rural     | X  |
| 523           | 01 + CR                                      | CR                | Porto Acre/AC – Zona Urbana           | X  |
| 524           | 05 + CR                                      | 01 + CR           | Porto Acre/AC – Zona Rural            | X  |
| 525           | 02 + CR                                      | CR                | Porto Walter/AC – Zona Urbana         | X  |
| 526           | 40 + CR                                      | 02 + CR           | Rio Branco/AC – Zona Urbana           | X  |
| 527           | 10 + CR                                      | 01 + CR           | Rio Branco/AC – Zona Rural            | X  |
| 528           | 03 + CR                                      | CR                | Rodrigues Alves/AC – Zona Urbana      | X  |
| 529           | 02 + CR                                      | CR                | Rodrigues Alves/AC – Zona Rural       | X  |
| 530           | 01 + CR                                      | CR                | Santa Rosa do Purus/AC – Zona Urbana  | X  |
| 531           | 05 + CR                                      | 01 + CR           | Sena Madureira/AC – Zona Urbana       | X  |
| 532           | 01 + CR                                      | CR                | Sena Madureira/AC – Zona Rural        | X  |
| 533           | 02 + CR                                      | CR                | Senador Guiomard/AC – Zona Urbana     | X  |
| 534           | 04 + CR                                      | CR                | Senador Guiomard/AC – Zona Rural      | X  |
| 535           | 08 + CR                                      | 01 + CR           | Tarauacá/AC – Zona Urbana             | X  |
| 536           | 03 + CR                                      | CR                | Tarauacá/AC – Zona Rural              | X  |
| 537           | 03 + CR                                      | CR                | Xapuri/AC – Zona Urbana               | X  |
| 538           | 01 + CR                                      | CR                | Xapuri/AC – Zona Rural                | X  |

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR

**Cargo: Professor P2 – História**

**Requisitos Mínimos Exigidos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em licenciatura, de acordo com a disciplina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

| Cód. da Opção | Total de vagas (listagem geral + PcD)<br>(*) | Vagas PcD<br>(**) | Cidade de Lotação                     | Período de Aplicação das Provas<br>(***) |
|---------------|--|-------------------|---------------------------------------|--|
| 539           | 03 + CR                                      | CR                | Acrelândia/AC – Zona Urbana           | Y  |
| 540           | 01 + CR                                      | CR                | Acrelândia/AC – Zona Rural            | Y  |
| 541           | 03 + CR                                      | CR                | Assis Brasil/AC – Zona Urbana         | Y  |
| 542           | 04 + CR                                      | CR                | Brasiléia/AC – Zona Urbana            | Y  |
| 543           | 02 + CR                                      | CR                | Brasiléia/AC – Zona Rural             | Y  |
| 544           | 03 + CR                                      | CR                | Bujari/AC – Zona Urbana               | Y  |
| 545           | 01 + CR                                      | CR                | Capixaba/AC – Zona Urbana             | Y  |
| 546           | 02 + CR                                      | CR                | Capixaba/AC – Zona Rural              | Y  |
| 547           | 27 + CR                                      | 02 + CR           | Cruzeiro do Sul/AC – Zona Urbana      | Y  |
| 548           | 10 + CR                                      | 01 + CR           | Cruzeiro do Sul/AC – Zona Rural       | Y  |
| 549           | 02 + CR                                      | CR                | Epitaciolândia/AC – Zona Urbana       | Y  |
| 550           | 01 + CR                                      | CR                | Epitaciolândia/AC – Zona Rural        | Y  |
| 551           | 05 + CR                                      | 01 + CR           | Feijó/AC – Zona Urbana                | Y  |
| 552           | 03 + CR                                      | CR                | Jordão/AC – Zona Urbana               | Y  |
| 553           | 04 + CR                                      | CR                | Mâncio Lima/AC – Zona Urbana          | Y  |
| 554           | 01 + CR                                      | CR                | Mâncio Lima/AC – Zona Rural           | Y  |
| 555           | 03 + CR                                      | CR                | Manoel Urbano/AC – Zona Urbana        | Y  |
| 556           | 02 + CR                                      | CR                | Marechal Thaumaturgo/AC – Zona Urbana | Y  |
| 557           | 03 + CR                                      | CR                | Plácido de Castro/AC – Zona Urbana    | Y  |
| 558           | 02 + CR                                      | CR                | Plácido de Castro/AC – Zona Rural     | Y  |
| 559           | 01 + CR                                      | CR                | Porto Acre/AC – Zona Urbana           | Y  |
| 560           | 06 + CR                                      | 01 + CR           | Porto Acre/AC – Zona Rural            | Y  |
| 561           | 02 + CR                                      | CR                | Porto Walter/AC – Zona Urbana         | Y  |
| 562           | 40 + CR                                      | 02 + CR           | Rio Branco/AC – Zona Urbana           | Y  |



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR

### Cargo: Professor P2 – História

**Requisitos Mínimos Exigidos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em licenciatura, de acordo com a disciplina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

| Cód. da Opção | Total de vagas (listagem geral + PcD)<br>(*) | Vagas PcD<br>(**) | Cidade de Lotação                    | Período de Aplicação das Provas<br>(***) |
|---------------|--|-------------------|--------------------------------------|--|
| 563           | 10 + CR                                      | 01 + CR           | Rio Branco/AC – Zona Rural           | Y  |
| 564           | 02 + CR                                      | CR                | Rodrigues Alves/AC – Zona Urbana     | Y  |
| 565           | 02 + CR                                      | CR                | Rodrigues Alves/AC – Zona Rural      | Y  |
| 566           | 01 + CR                                      | CR                | Santa Rosa do Purus/AC – Zona Urbana | Y  |
| 567           | 08 + CR                                      | 01 + CR           | Sena Madureira/AC – Zona Urbana      | Y  |
| 568           | 01 + CR                                      | CR                | Sena Madureira/AC – Zona Rural       | Y  |
| 569           | 04 + CR                                      | CR                | Senador Guiomard/AC – Zona Urbana    | Y  |
| 570           | 02 + CR                                      | CR                | Senador Guiomard/AC – Zona Rural     | Y  |
| 571           | 08 + CR                                      | 01 + CR           | Tarauacá/AC – Zona Urbana            | Y  |
| 572           | 03 + CR                                      | CR                | Tarauacá/AC – Zona Rural             | Y  |
| 573           | 04 + CR                                      | CR                | Xapuri/AC – Zona Urbana              | Y  |
| 574           | 02 + CR                                      | CR                | Xapuri/AC – Zona Rural               | Y  |

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR

### Cargo: Professor P2 – Língua Inglesa

**Requisitos Mínimos Exigidos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em licenciatura, de acordo com a disciplina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

| Cód. da Opção | Total de vagas (listagem geral + PcD)<br>(*) | Vagas PcD<br>(**) | Cidade de Lotação                     | Período de Aplicação das Provas<br>(***) |
|---------------|--|-------------------|---------------------------------------|--|
| 575           | 02 + CR                                      | CR                | Acrelândia/AC – Zona Urbana           | X  |
| 576           | 02 + CR                                      | CR                | Acrelândia/AC – Zona Rural            | X  |
| 577           | 02 + CR                                      | CR                | Assis Brasil/AC – Zona Urbana         | X  |
| 578           | 04 + CR                                      | CR                | Brasiléia/AC – Zona Urbana            | X  |
| 579           | 01 + CR                                      | CR                | Brasiléia/AC – Zona Rural             | X  |
| 580           | 03 + CR                                      | CR                | Bujari/AC – Zona Urbana               | X  |
| 581           | 01 + CR                                      | CR                | Capixaba/AC – Zona Urbana             | X  |
| 582           | 01 + CR                                      | CR                | Capixaba/AC – Zona Rural              | X  |
| 583           | 10 + CR                                      | 01 + CR           | Cruzeiro do Sul/AC – Zona Urbana      | X  |
| 584           | 08 + CR                                      | 01 + CR           | Cruzeiro do Sul/AC – Zona Rural       | X  |
| 585           | 04 + CR                                      | CR                | Epitaciolândia/AC – Zona Urbana       | X  |
| 586           | 01 + CR                                      | CR                | Epitaciolândia/AC – Zona Rural        | X  |
| 587           | 03 + CR                                      | CR                | Feijó/AC – Zona Urbana                | X  |
| 588           | 01 + CR                                      | CR                | Feijó/AC – Zona Rural                 | X  |
| 589           | 01 + CR                                      | CR                | Jordão/AC – Zona Urbana               | X  |
| 590           | 04 + CR                                      | CR                | Mâncio Lima/AC – Zona Urbana          | X  |
| 591           | 01 + CR                                      | CR                | Mâncio Lima/AC – Zona Rural           | X  |
| 592           | 02 + CR                                      | CR                | Manoel Urbano/AC – Zona Urbana        | X  |
| 593           | 01 + CR                                      | CR                | Marechal Thaumaturgo/AC – Zona Urbana | X  |
| 594           | 03 + CR                                      | CR                | Plácido de Castro/AC – Zona Urbana    | X  |
| 595           | 02 + CR                                      | CR                | Plácido de Castro/AC – Zona Rural     | X  |
| 596           | 01 + CR                                      | CR                | Porto Acre/AC – Zona Urbana           | X  |
| 597           | 04 + CR                                      | CR                | Porto Acre/AC – Zona Rural            | X  |
| 598           | 01 + CR                                      | CR                | Porto Walter/AC – Zona Urbana         | X  |
| 599           | 30 + CR                                      | 02 + CR           | Rio Branco/AC – Zona Urbana           | X  |
| 600           | 06 + CR                                      | 01 + CR           | Rio Branco/AC – Zona Rural            | X  |
| 601           | 02 + CR                                      | CR                | Rodrigues Alves/AC – Zona Urbana      | X  |
| 602           | 02 + CR                                      | CR                | Rodrigues Alves/AC – Zona Rural       | X  |
| 603           | 06 + CR                                      | 01 + CR           | Sena Madureira/AC – Zona Urbana       | X  |
| 604           | 03 + CR                                      | CR                | Senador Guiomard/AC – Zona Urbana     | X  |
| 605           | 03 + CR                                      | CR                | Senador Guiomard/AC – Zona Rural      | X  |
| 606           | 06 + CR                                      | 01 + CR           | Tarauacá/AC – Zona Urbana             | X  |
| 607           | 04 + CR                                      | CR                | Tarauacá/AC – Zona Rural              | X  |
| 608           | 03 + CR                                      | CR                | Xapuri/AC – Zona Urbana               | X  |





SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR

## Cargo: Professor P2 – Língua Portuguesa

**Requisitos Mínimos Exigidos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em licenciatura, de acordo com a disciplina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

| Cód. da Opção | Total de vagas (listagem geral + PcD)<br>(*) | Vagas PcD<br>(**) | Cidade de Lotação                     | Período de Aplicação das Provas<br>(***) |
|---------------|--|-------------------|---------------------------------------|--|
| 609           | 03 + CR                                      | CR                | Acrelândia/AC – Zona Urbana           | Y  |
| 610           | 01 + CR                                      | CR                | Acrelândia/AC – Zona Rural            | Y  |
| 611           | 02 + CR                                      | CR                | Assis Brasil/AC – Zona Urbana         | Y  |
| 612           | 06 + CR                                      | 01 + CR           | Brasiléia/AC – Zona Urbana            | Y  |
| 613           | 02 + CR                                      | CR                | Brasiléia/AC – Zona Rural             | Y  |
| 614           | 04 + CR                                      | CR                | Bujari/AC – Zona Urbana               | Y  |
| 615           | 02 + CR                                      | CR                | Capixaba/AC – Zona Urbana             | Y  |
| 616           | 02 + CR                                      | CR                | Capixaba/AC – Zona Rural              | Y  |
| 617           | 02 + CR                                      | CR                | Cruzeiro do Sul/AC – Zona Rural       | Y  |
| 618           | 04 + CR                                      | CR                | Epitaciolândia/AC – Zona Urbana       | Y  |
| 619           | 02 + CR                                      | CR                | Epitaciolândia/AC – Zona Rural        | Y  |
| 620           | 08 + CR                                      | 01 + CR           | Feijó/AC – Zona Urbana                | Y  |
| 621           | 02 + CR                                      | CR                | Jordão/AC – Zona Urbana               | Y  |
| 622           | 02 + CR                                      | CR                | Mâncio Lima/AC – Zona Urbana          | Y  |
| 623           | 01 + CR                                      | CR                | Mâncio Lima/AC – Zona Rural           | Y  |
| 624           | 04 + CR                                      | CR                | Manoel Urbano/AC – Zona Urbana        | Y  |
| 625           | 02 + CR                                      | CR                | Marechal Thaumaturgo/AC – Zona Urbana | Y  |
| 626           | 02 + CR                                      | CR                | Plácido de Castro/AC – Zona Urbana    | Y  |
| 627           | 03 + CR                                      | CR                | Plácido de Castro/AC – Zona Rural     | Y  |
| 628           | 03 + CR                                      | CR                | Porto Acre/AC – Zona Urbana           | Y  |
| 629           | 06 + CR                                      | 01 + CR           | Porto Acre/AC – Zona Rural            | Y  |
| 630           | 04 + CR                                      | CR                | Porto Walter/AC – Zona Urbana         | Y  |
| 631           | 50 + CR                                      | 03 + CR           | Rio Branco/AC – Zona Urbana           | Y  |
| 632           | 15 + CR                                      | 01 + CR           | Rio Branco/AC – Zona Rural            | Y  |
| 633           | 03 + CR                                      | CR                | Rodrigues Alves/AC – Zona Urbana      | Y  |
| 634           | 04 + CR                                      | CR                | Rodrigues Alves/AC – Zona Rural       | Y  |
| 635           | 01 + CR                                      | CR                | Santa Rosa do Purus/AC – Zona Urbana  | Y  |
| 636           | 10 + CR                                      | 01 + CR           | Sena Madureira/AC – Zona Urbana       | Y  |
| 637           | 03 + CR                                      | CR                | Senador Guiomard/AC – Zona Urbana     | Y  |
| 638           | 02 + CR                                      | CR                | Senador Guiomard/AC – Zona Rural      | Y  |
| 639           | 10 + CR                                      | 01 + CR           | Tarauacá/AC – Zona Urbana             | Y  |
| 640           | 04 + CR                                      | CR                | Tarauacá/AC – Zona Rural              | Y  |
| 641           | 04 + CR                                      | CR                | Xapuri/AC – Zona Urbana               | Y  |
| 642           | 01 + CR                                      | CR                | Xapuri/AC – Zona Rural                | Y  |

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR

## Cargo: Professor P2 – Matemática

**Requisitos Mínimos Exigidos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em licenciatura, de acordo com a disciplina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

| Cód. da Opção | Total de vagas (listagem geral + PcD)<br>(*) | Vagas PcD<br>(**) | Cidade de Lotação                | Período de Aplicação das Provas<br>(***) |
|---------------|--|-------------------|----------------------------------|--|
| 643           | 04 + CR                                      | CR                | Acrelândia/AC – Zona Urbana      | X  |
| 644           | 03 + CR                                      | CR                | Acrelândia/AC – Zona Rural       | X  |
| 645           | 02 + CR                                      | CR                | Assis Brasil/AC – Zona Urbana    | X  |
| 646           | 05 + CR                                      | 01 + CR           | Brasiléia/AC – Zona Urbana       | X  |
| 647           | 03 + CR                                      | CR                | Brasiléia/AC – Zona Rural        | X  |
| 648           | 05 + CR                                      | 01 + CR           | Bujari/AC – Zona Urbana          | X  |
| 649           | 04 + CR                                      | CR                | Capixaba/AC – Zona Urbana        | X  |
| 650           | 04 + CR                                      | CR                | Capixaba/AC – Zona Rural         | X  |
| 651           | 40 + CR                                      | 03 + CR           | Cruzeiro do Sul/AC – Zona Urbana | X  |
| 652           | 15 + CR                                      | 01 + CR           | Cruzeiro do Sul/AC – Zona Rural  | X  |
| 653           | 07 + CR                                      | 01 + CR           | Epitaciolândia/AC – Zona Urbana  | X  |
| 654           | 04 + CR                                      | CR                | Epitaciolândia/AC – Zona Rural   | X  |
| 655           | 09 + CR                                      | 01 + CR           | Feijó/AC – Zona Urbana           | X  |
| 656           | 01 + CR                                      | CR                | Feijó/AC – Zona Rural            | X  |
| 657           | 04 + CR                                      | CR                | Jordão/AC – Zona Urbana          | X  |
| 658           | 07 + CR                                      | 01 + CR           | Mâncio Lima/AC – Zona Urbana     | X  |



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR

**Cargo: Professor P2 – Matemática**

**Requisitos Mínimos Exigidos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em licenciatura, de acordo com a disciplina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

| Cód. da Opção | Total de vagas (listagem geral + PcD)<br>(*) | Vagas PcD<br>(**) | Cidade de Lotação                     | Período de Aplicação das Provas<br>(***) |
|---------------|--|-------------------|---------------------------------------|--|
| 659           | 03 + CR                                      | CR                | Mâncio Lima/AC – Zona Rural           | X  |
| 660           | 05 + CR                                      | 01 + CR           | Manoel Urbano/AC – Zona Urbana        | X  |
| 661           | 02 + CR                                      | CR                | Marechal Thaumaturgo/AC – Zona Urbana | X  |
| 662           | 02 + CR                                      | CR                | Marechal Thaumaturgo/AC – Zona Rural  | X  |
| 663           | 04 + CR                                      | CR                | Plácido de Castro/AC – Zona Urbana    | X  |
| 664           | 04 + CR                                      | CR                | Plácido de Castro/AC – Zona Rural     | X  |
| 665           | 04 + CR                                      | CR                | Porto Acre/AC – Zona Urbana           | X  |
| 666           | 08 + CR                                      | 01 + CR           | Porto Acre/AC – Zona Rural            | X  |
| 667           | 04 + CR                                      | CR                | Porto Walter/AC – Zona Urbana         | X  |
| 668           | 73 + CR                                      | 04 + CR           | Rio Branco/AC – Zona Urbana           | X  |
| 669           | 15 + CR                                      | 01 + CR           | Rio Branco/AC – Zona Rural            | X  |
| 670           | 05 + CR                                      | 01 + CR           | Rodrigues Alves/AC – Zona Urbana      | X  |
| 671           | 04 + CR                                      | CR                | Rodrigues Alves/AC – Zona Rural       | X  |
| 672           | 01 + CR                                      | CR                | Santa Rosa do Purus/AC – Zona Urbana  | X  |
| 673           | 13 + CR                                      | 01 + CR           | Sena Madureira/AC – Zona Urbana       | X  |
| 674           | 03 + CR                                      | CR                | Sena Madureira/AC – Zona Rural        | X  |
| 675           | 06 + CR                                      | 01 + CR           | Senador Guiomard/AC – Zona Urbana     | X  |
| 676           | 06 + CR                                      | 01 + CR           | Senador Guiomard/AC – Zona Rural      | X  |
| 677           | 13 + CR                                      | 01 + CR           | Tarauacá/AC – Zona Urbana             | X  |
| 678           | 08 + CR                                      | 01 + CR           | Tarauacá/AC – Zona Rural              | X  |
| 679           | 05 + CR                                      | 01 + CR           | Xapuri/AC – Zona Urbana               | X  |
| 680           | 03 + CR                                      | CR                | Xapuri/AC – Zona Rural                | X  |

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR

**Cargo: Professor P2 – Química**

**Requisitos Mínimos Exigidos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em licenciatura, de acordo com a disciplina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

| Cód. da Opção | Total de vagas (listagem geral + PcD)<br>(*) | Vagas PcD<br>(**) | Cidade de Lotação                     | Período de Aplicação das Provas<br>(***) |
|---------------|--|-------------------|---------------------------------------|--|
| 681           | 02 + CR                                      | CR                | Acrelândia/AC – Zona Urbana           | Y  |
| 682           | 02 + CR                                      | CR                | Assis Brasil/AC – Zona Urbana         | Y  |
| 683           | 02 + CR                                      | CR                | Brasiléia/AC – Zona Urbana            | Y  |
| 684           | 02 + CR                                      | CR                | Brasiléia/AC – Zona Rural             | Y  |
| 685           | 03 + CR                                      | CR                | Bujari/AC – Zona Urbana               | Y  |
| 686           | 03 + CR                                      | CR                | Capixaba/AC – Zona Urbana             | Y  |
| 687           | 01 + CR                                      | CR                | Capixaba/AC – Zona Rural              | Y  |
| 688           | 10 + CR                                      | 01 + CR           | Cruzeiro do Sul/AC – Zona Urbana      | Y  |
| 689           | 10 + CR                                      | 01 + CR           | Cruzeiro do Sul/AC – Zona Rural       | Y  |
| 690           | 03 + CR                                      | CR                | Epitaciolândia/AC – Zona Urbana       | Y  |
| 691           | 02 + CR                                      | CR                | Epitaciolândia/AC – Zona Rural        | Y  |
| 692           | 04 + CR                                      | CR                | Feijó/AC – Zona Urbana                | Y  |
| 693           | 01 + CR                                      | CR                | Feijó/AC – Zona Rural                 | Y  |
| 694           | 02 + CR                                      | CR                | Jordão/AC – Zona Urbana               | Y  |
| 695           | 03 + CR                                      | CR                | Mâncio Lima/AC – Zona Urbana          | Y  |
| 696           | 01 + CR                                      | CR                | Mâncio Lima/AC – Zona Rural           | Y  |
| 697           | 03 + CR                                      | CR                | Manoel Urbano/AC – Zona Urbana        | Y  |
| 698           | 02 + CR                                      | CR                | Marechal Thaumaturgo/AC – Zona Urbana | Y  |
| 699           | 01 + CR                                      | CR                | Marechal Thaumaturgo/AC – Zona Rural  | Y  |
| 700           | 03 + CR                                      | CR                | Plácido de Castro/AC – Zona Urbana    | Y  |
| 701           | 02 + CR                                      | CR                | Plácido de Castro/AC – Zona Rural     | Y  |
| 702           | 02 + CR                                      | CR                | Porto Acre/AC – Zona Urbana           | Y  |
| 703           | 02 + CR                                      | CR                | Porto Acre/AC – Zona Rural            | Y  |
| 704           | 02 + CR                                      | CR                | Porto Walter/AC – Zona Urbana         | Y  |
| 705           | 40 + CR                                      | 02 + CR           | Rio Branco/AC – Zona Urbana           | Y  |
| 706           | 04 + CR                                      | CR                | Rio Branco/AC – Zona Rural            | Y  |
| 707           | 02 + CR                                      | CR                | Rodrigues Alves/AC – Zona Urbana      | Y  |



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR

### Cargo: Professor P2 – Química

**Requisitos Mínimos Exigidos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em licenciatura, de acordo com a disciplina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

| Cód. da Opção | Total de vagas (listagem geral + PcD)<br>(*) | Vagas PcD<br>(**) | Cidade de Lotação                    | Período de Aplicação das Provas<br>(***) |
|---------------|--|-------------------|--------------------------------------|--|
| 708           | 02 + CR                                      | CR                | Rodrigues Alves/AC – Zona Rural      | Y  |
| 709           | 01 + CR                                      | CR                | Santa Rosa do Purus/AC – Zona Urbana | Y  |
| 710           | 04 + CR                                      | CR                | Sena Madureira/AC – Zona Urbana      | Y  |
| 711           | 02 + CR                                      | CR                | Sena Madureira/AC – Zona Rural       | Y  |
| 712           | 02 + CR                                      | CR                | Senador Guiomard/AC – Zona Urbana    | Y  |
| 713           | 02 + CR                                      | CR                | Senador Guiomard/AC – Zona Rural     | Y  |
| 714           | 05 + CR                                      | 01 + CR           | Tarauacá/AC – Zona Urbana            | Y  |
| 715           | 03 + CR                                      | CR                | Tarauacá/AC – Zona Rural             | Y  |
| 716           | 02 + CR                                      | CR                | Xapuri/AC – Zona Urbana              | Y  |
| 717           | 01 + CR                                      | CR                | Xapuri/AC – Zona Rural               | Y  |

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR

### Cargo: Professor P2 – Sociologia

**Requisitos Mínimos Exigidos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em licenciatura, de acordo com a disciplina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

| Cód. da Opção | Total de vagas (listagem geral + PcD)<br>(*) | Vagas PcD<br>(**) | Cidade de Lotação                     | Período de Aplicação das Provas<br>(***) |
|---------------|--|-------------------|---------------------------------------|--|
| 718           | 01 + CR                                      | CR                | Acrelândia/AC – Zona Urbana           | X  |
| 719           | 02 + CR                                      | CR                | Assis Brasil/AC – Zona Urbana         | X  |
| 720           | 02 + CR                                      | CR                | Brasiléia/AC – Zona Urbana            | X  |
| 721           | 01 + CR                                      | CR                | Brasiléia/AC – Zona Rural             | X  |
| 722           | 02 + CR                                      | CR                | Bujari/AC – Zona Urbana               | X  |
| 723           | 01 + CR                                      | CR                | Capixaba/AC – Zona Urbana             | X  |
| 724           | 07 + CR                                      | 01 + CR           | Cruzeiro do Sul/AC – Zona Urbana      | X  |
| 725           | 04 + CR                                      | CR                | Cruzeiro do Sul/AC – Zona Rural       | X  |
| 726           | 01 + CR                                      | CR                | Epitaciolândia/AC – Zona Urbana       | X  |
| 727           | 01 + CR                                      | CR                | Mâncio Lima/AC – Zona Urbana          | X  |
| 728           | 01 + CR                                      | CR                | Manoel Urbano/AC – Zona Urbana        | X  |
| 729           | 01 + CR                                      | CR                | Marechal Thaumaturgo/AC – Zona Urbana | X  |
| 730           | 01 + CR                                      | CR                | Plácido de Castro/AC – Zona Urbana    | X  |
| 731           | 01 + CR                                      | CR                | Plácido de Castro/AC – Zona Rural     | X  |
| 732           | 01 + CR                                      | CR                | Porto Acre/AC – Zona Rural            | X  |
| 733           | 01 + CR                                      | CR                | Porto Walter/AC – Zona Urbana         | X  |
| 734           | 20 + CR                                      | 01 + CR           | Rio Branco/AC – Zona Urbana           | X  |
| 735           | 02 + CR                                      | CR                | Rio Branco/AC – Zona Rural            | X  |
| 736           | 01 + CR                                      | CR                | Rodrigues Alves/AC – Zona Urbana      | X  |
| 737           | 01 + CR                                      | CR                | Rodrigues Alves/AC – Zona Rural       | X  |
| 738           | 03 + CR                                      | CR                | Sena Madureira/AC – Zona Urbana       | X  |
| 739           | 01 + CR                                      | CR                | Senador Guiomard/AC – Zona Rural      | X  |
| 740           | 03 + CR                                      | CR                | Tarauacá/AC – Zona Urbana             | X  |
| 741           | 01 + CR                                      | CR                | Tarauacá/AC – Zona Rural              | X  |

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR

### Cargo: Professor P2 - Braille

**Requisitos Mínimos Exigidos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em licenciatura com habilitação em Braille ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em licenciatura com Especialização em Braille, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e/ou formação específica em deficiência visual, com carga horária mínima de 240 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação ou equivalente.

| Cód. da Opção | Total de vagas (listagem geral + PcD)<br>(*) | Vagas PcD<br>(**) | Cidade de Lotação           | Período de Aplicação das Provas<br>(***) |
|---------------|--|-------------------|-----------------------------|--|
| 742           | 05 + CR                                      | 01 + CR           | Rio Branco/AC – Zona Urbana | X  |



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR

## Cargo: Professor P2 - Educação Especial

**Requisitos Mínimos Exigidos:** Diploma de conclusão de curso superior em licenciatura e especialização nas seguintes áreas da educação especial: Atendimento Educacional Especializado; Educação Especial e Inclusiva; Autismo; Libras; Braille; Altas Habilidades; Deficiência Intelectual e Tecnologias Assistivas, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

| Cód. da Opção | Total de vagas (listagem geral + PcD)<br>(*) | Vagas PcD<br>(**) | Cidade de Lotação                     | Período de Aplicação das Provas<br>(***) |
|---------------|--|-------------------|---------------------------------------|--|
| 743           | 04 + CR                                      | CR                | Acrelândia/AC – Zona Urbana           | Y  |
| 744           | 03 + CR                                      | CR                | Assis Brasil/AC – Zona Urbana         | Y  |
| 745           | 02 + CR                                      | CR                | Assis Brasil/AC – Zona Rural          | Y  |
| 746           | 06 + CR                                      | 01 + CR           | Brasiléia/AC – Zona Urbana            | Y  |
| 747           | 01 + CR                                      | CR                | Brasiléia/AC – Zona Rural             | Y  |
| 748           | 02 + CR                                      | CR                | Bujari/AC – Zona Urbana               | Y  |
| 749           | 02 + CR                                      | CR                | Capixaba/AC – Zona Urbana             | Y  |
| 750           | 02 + CR                                      | CR                | Capixaba/AC – Zona Rural              | Y  |
| 751           | 70 + CR                                      | 04 + CR           | Cruzeiro do Sul/AC – Zona Urbana      | Y  |
| 752           | 50 + CR                                      | 03 + CR           | Cruzeiro do Sul/AC – Zona Rural       | Y  |
| 753           | 03 + CR                                      | CR                | Epitaciolândia/AC – Zona Urbana       | Y  |
| 754           | 01 + CR                                      | CR                | Epitaciolândia/AC – Zona Rural        | Y  |
| 755           | 20 + CR                                      | 01 + CR           | Feijó/AC – Zona Urbana                | Y  |
| 756           | 05 + CR                                      | 01 + CR           | Jordão/AC – Zona Urbana               | Y  |
| 757           | 04 + CR                                      | CR                | Mâncio Lima/AC – Zona Urbana          | Y  |
| 758           | 04 + CR                                      | CR                | Mâncio Lima/AC – Zona Rural           | Y  |
| 759           | 01 + CR                                      | CR                | Manoel Urbano/AC – Zona Urbana        | Y  |
| 760           | 01 + CR                                      | CR                | Marechal Thaumaturgo/AC – Zona Urbana | Y  |
| 761           | 04 + CR                                      | CR                | Plácido de Castro/AC – Zona Urbana    | Y  |
| 762           | 05 + CR                                      | 01 + CR           | Plácido de Castro/AC – Zona Rural     | Y  |
| 763           | 02 + CR                                      | CR                | Porto Acre/AC – Zona Urbana           | Y  |
| 764           | 10 + CR                                      | 01 + CR           | Porto Acre/AC – Zona Rural            | Y  |
| 765           | 02 + CR                                      | CR                | Porto Walter/AC – Zona Urbana         | Y  |
| 766           | 189 + CR                                     | 10 + CR           | Rio Branco/AC – Zona Urbana           | Y  |
| 767           | 19 + CR                                      | 01 + CR           | Rio Branco/AC – Zona Rural            | Y  |
| 768           | 03 + CR                                      | CR                | Rodrigues Alves/AC – Zona Urbana      | Y  |
| 769           | 07 + CR                                      | 01 + CR           | Rodrigues Alves/AC – Zona Rural       | Y  |
| 770           | 02 + CR                                      | CR                | Santa Rosa do Purus/AC – Zona Urbana  | Y  |
| 771           | 10 + CR                                      | 01 + CR           | Sena Madureira/AC – Zona Urbana       | Y  |
| 772           | 04 + CR                                      | CR                | Sena Madureira/AC – Zona Rural        | Y  |
| 773           | 11 + CR                                      | 01 + CR           | Senador Guiomard/AC – Zona Urbana     | Y  |
| 774           | 15 + CR                                      | 01 + CR           | Senador Guiomard/AC – Zona Rural      | Y  |
| 775           | 12 + CR                                      | 01 + CR           | Tarauacá/AC – Zona Urbana             | Y  |
| 776           | 01 + CR                                      | CR                | Tarauacá/AC – Zona Rural              | Y  |
| 777           | 08 + CR                                      | 01 + CR           | Xapuri/AC – Zona Urbana               | Y  |

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR

## Cargo: Professor P2 - Libras

**Requisitos Mínimos Exigidos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em licenciatura com habilitação em Libras ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em licenciatura com Especialização em Libras, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e/ou formação específica em Libras totalizando carga horária mínima de 360h, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação ou equivalente.

| Cód. da Opção | Total de vagas (listagem geral + PcD)<br>(*) | Vagas PcD<br>(**) | Cidade de Lotação           | Período de Aplicação das Provas<br>(***) |
|---------------|--|-------------------|-----------------------------|--|
| 778           | 10 + CR                                      | 01 + CR           | Rio Branco/AC – Zona Urbana | X  |

Obs:

- (\*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.
- (\*\*) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.146/2015, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- (\*\*\*) As letras “X” e “Y” dispostas na coluna “Período de Aplicação”, indicam que as provas serão aplicadas em períodos distintos, a serem definidos em época oportuna, quando da divulgação do Edital de Convocação para as Provas.
- CR – Cadastro de Reserva.

1.4. As atribuições típicas de cada cargo estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Rio Branco/AC.

1.6. O valor da taxa de inscrição para os cargos de **nível médio** será de **R\$ 69,79** e para os cargos de **nível superior** o valor de **R\$ 88,98**.



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

1.7. A remuneração inicial dos cargos terá o seguinte valor com jornada de 30h semanais:

| <b>CARGOS</b>  | <b>REMUNERAÇÃO + BENEFÍCIOS</b>                           |
|----------------|---|
| NÍVEL MÉDIO    | R\$ 1.941,51 + Auxílio Alimentação no valor de R\$ 420,00 |
| NÍVEL SUPERIOR | R\$ 3.850,21 + Auxílio Alimentação no valor de R\$ 420,00 |

1.8. Os candidatos que forem admitidos serão regidos pelo Regime Estatutário e deverão prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, obedecida a carga horária semanal de trabalho ou exigência do setor.

1.8.1. A jornada de trabalho também poderá ser estendida, caso haja necessidade, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE.

1.9. Os documentos comprobatórios para os cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e/ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Conselho Estadual da Educação – CEE.

1.10. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente, em caso de documentos em Língua Estrangeira, deverão ser traduzidos por Tradutor Juramentado.

1.11. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará dando ciência, consentindo e autorizando, quando for o caso, o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição, em conformidade com o que segue:

1.11.1. Na divulgação das listagens dos resultados – número de inscrição, nome do candidato e data de nascimento;

1.11.2. No envio de informativos, notícias de concursos públicos e/ou processos seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito nos veículos oficiais de divulgação;

1.11.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente concurso público, podendo promover a/s troca/s deles com a Secretaria de Estado de Administração – SEAD com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e

1.11.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o edital de abertura de inscrições em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas e para a nomeação deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **requisitos mínimos exigidos** para o cargo, conforme na **Tabela I**, deste Edital, e a **documentação comprobatória** determinada no item 14.4. do **Capítulo 14**, deste Edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada pela Junta Médica Oficial do Estado do Acre;

2.1.7. Não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir cargo ou emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

2.1.8. Não se encontrar acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal;

2.1.9. Não receber, nos termos do Artigo 37, §10, da Constituição Federal, proventos de aposentadoria decorrentes do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os Cargos/Empregos acumuláveis na forma da referida Constituição.



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, de acordo com período mencionado no Anexo III deste Edital, conforme o horário oficial de Rio Branco/AC.

3.1.1. Para os candidatos que não dispõem de acesso à Internet, serão disponibilizados postos com computadores, nos municípios de realização de provas e locais para requerimento de isenção e inscrição, conforme tabela abaixo:

| MUNICÍPIO                      | LOCAL E ENDEREÇO   |
|--------------------------------|--|
| <b>Brasiléia/AC</b>            | Instituto Odilon Prata GI - Rua 12 de Outubro, 205, Prédio Raimundo Chaar, Brasiléia/AC, CEP: 69932-970.   |
| <b>Cruzeiro do Sul/AC</b>      | UAB Universidade Aberta do Brasil - POLO DE CRUZEIRO DO SUL, Rua Rui Barbosa, nº 525, Centro, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69980-000. Horário de funcionamento: 8:00h às 14:00 de segunda-feira a sexta-feira.  |
| <b>Feijó/AC</b>                | UAB Universidade Aberta do Brasil - POLO DE FEIJÓ, Travessa Edmundo Ribeiro do Carmo, 220, Bairro Cidade Nova Feijó/AC, CEP 69.960-000 (Complemento do endereço, "antigo CEDUP"). Horário de Funcionamento: Segunda a sexta-feira: das 8h às 22h / 14h às 18h. |
| <b>Jordão/AC</b>               | Escola Manoel Rodrigues de Farias, Rua Tadeu Teixeira de Albuquerque s/n, Centro, Jordão/AC, CEP: 69975-000.   |
| <b>Manoel Urbano/AC</b>        | Escola Estadual Nazira Anute de Lima – Rua Francisco Freitas, 574 São Jose, Manoel Urbano/AC, CEP: 69950-000.  |
| <b>Marechal Thaumaturgo/AC</b> | Escola Elvira Ferreira Gomes, Rua Mário Lobão, nº 77, Centro, CEP 69.983-000, Marechal Thaumaturgo/AC.   |
| <b>Plácido de Castro</b>       | Conselho Municipal de Educação de Plácido de Castro, Av. Diamantino Augusto de Macedo, s/n, Centro, CEP 69.928-000, Plácido de Castro, Ponto de referência - ao lado da agência do Banco do Brasil.  |
| <b>Porto Walter/AC</b>         | Escola Borges de Aquino, Rua Beira Rio, s/n escola. Centro, 69982-000, Porto Walter/AC.  |
| <b>Rio Branco/AC</b>           | UAB Universidade Aberta do Brasil - POLO RIO BRANCO, Av. Getúlio Vargas nº 3030, Bosque, CEP: 69.900-589, Rio Branco/AC. Horário de funcionamento: das 8h às 12h e das 14 às 17h30.  |
| <b>Santa Rosa do Purus/AC</b>  | Núcleo de Representação da Secretaria Estadual de Educação, Rua 28 de Abril, S/Nº, Bairro: Cidade Nova, CEP: 69.955-000, Santa Rosa do Purus/AC.   |
| <b>Sena Madureira/AC</b>       | UAB Universidade Aberta do Brasil - POLO DE SENA MADUREIRA, Rua João Marçal, 231, Bairro C.S.U., Sena Madureira/AC, CEP 69.940-000. Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira: das 7h30 às 12h / 14h às 22h.   |
| <b>Tarauacá/AC</b>             | UAB Universidade Aberta do Brasil - POLO DE TARAUCÁ, Centro Estadual de Educação Permanente – CEDUP Rua Benjamin Constant, 1350, Tarauacá/AC, CEP 69.970-000.  |
| <b>Xapuri/AC</b>               | Escola Divina Providencia - Rua Benjamin Constant, 0154, Centro, Xapuri/AC, CEP: 69930-000.  |

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas.

3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações.

3.2.2.1. Devem ser informados os dados necessários para o e-Social no ato da inscrição, como: CPF, RG e PIS/PASEP.

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição.

3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor e vencimento apontados na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

à Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, à Secretaria de Estado de Administração – SEAD e ao Instituto Nosso Rumo o direito de excluir do concurso público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na **Tabela I**, do Capítulo 1, item 1.6., através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no **Anexo III**, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.6.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

3.6.2. O Instituto Nosso Rumo, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE e a Secretaria de Estado de Administração – SEAD não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins.

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.

3.7.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.7.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário.

3.7.4.1. Caso o candidato não tenha o boleto e o comprovante de pagamento, poderá imprimir a tela de local de prova; este documento poderá comprovar a confirmação da sua inscrição.

3.7.5. O Instituto Nosso Rumo, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE e a Secretaria de Estado de Administração – SEAD não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por período no concurso público.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário.

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário para o mesmo Cargo, deverá optar pela realização de apenas uma inscrição.

3.8.3. Caso o candidato tenha realizado o pagamento de duas inscrições do mesmo período para cargos diferentes deverá optar pela realização de apenas um e no outro constará como ausente.

3.8.4. Para efeito de validação da inscrição, de que trata os itens 3.8.2. e 3.8.3., considerar-se-á o número da inscrição escolhida pelo candidato para realização da prova, sendo que na outra constará como ausente.

3.8.5. Ocorrendo a hipótese dos itens 3.8.2. e 3.8.3. ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição.

3.8.6. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público for anulado, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do Instituto Nosso Rumo.



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

3.9. Na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição efetuada via Internet, foram recebidos, se os dados cadastrais estão corretos (nome, documento, data de nascimento, telefone, endereço, etc.) e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em “Área do Candidato”, no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em “Entrar”. Na aba “Meus Processos”, clica-se no *link* do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, deve-se selecionar a opção “Situação das Inscrições e 2ª Via de Boleto” e clicar em “Visualizar Inscrição” para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida ou com dados cadastrais incorretos, este poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, nos termos do **Capítulo 13. DOS RECURSOS**, com documentação que comprove a correção/recurso.

3.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba “Área do Candidato” e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Meus Processos”, deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no *link* “Recursos”, quando então deverá seguir as instruções do site.

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link* “Dúvidas frequentes/Contatos” na página do **Instituto Nosso Rumo**, ou pelo telefone (11) 3964-4946, em dias úteis, no horário oficial de Rio Branco/AC das 07h00 às 15h00.

3.10.3. Será de responsabilidade do candidato o registro de seus dados cadastrais (nome e documento) para reconhecimento no dia de realização das provas, não cabendo ao Instituto Nosso Rumo qualquer responsabilidade referente aos dados registrados pelo candidato, que impossibilite sua identificação no dia da prova e, conseqüentemente, a realização da mesma.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, Laudo Médico que contenha: nome completo, número do CID-10, carimbo, número de registro no Conselho Profissional competente e assinatura, bem como a condição de irreversibilidade da deficiência de acordo com a legislação estadual.

3.11.1. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com **resolução legível**.

3.11.4. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.11.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.11.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.7. A candidata lactante deverá encaminhar via site no botão “envio de laudos” Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses.

3.11.7.1. Durante a amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal.

3.11.7.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.11.7.3. Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 01 (uma) hora será compensado somente o tempo de 01 (uma) hora.

3.11.7.4. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação **NÃO** será compensado.

3.11.7.5. A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não terá o tempo compensado.





**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

3.11.7.6. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

3.11.7.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

3.11.7.8. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.11.7.9. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante a amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no **Anexo III** deste Edital, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.8.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.8., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba “Área do Candidato”, e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Meus Processos”, selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no *link* “Confirmação da Inscrição”, quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial deverá acessar o *link* próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.9.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.9., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba “Área do Candidato”, e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Meus Processos”, deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* “Recursos”, quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de inclusão do uso do nome social para tratamento a travestis e transexuais durante o Concurso Público, nos termos dos subitens 3.12.1. e 3.12.2., deste capítulo.

3.12.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

3.12.2. Para inclusão do nome social no certame, o candidato deve indicar na ficha de inscrição, durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do concurso público, o nome civil e o nome social.

3.12.3. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações será considerado o Nome Civil.

3.12.4. As solicitações de Requerimento de Inclusão de Nome Social, solicitadas após a data de encerramento das inscrições ou que não se refiram especificamente ao nome social, serão indeferidas e não serão atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.13. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no Tribunal do Júri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.13.1. O documento previsto no item 3.13. deverá ser encaminhado, durante o período das inscrições, em link específico na área do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

3.13.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.13. e subitem 3.13.1., não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.15. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

4.1. Os candidatos amparados pela Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, poderão realizar, no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site **www.nossorumo.org.br**, no ato da inscrição.

4.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 4.1. será possibilitado ao candidato que:



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

4.1.1.1. Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico** e seja membro de família de baixa renda; **ou**

4.1.1.2. Seja **Doador de Medula Óssea** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; **ou**

4.1.1.3. Foi eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral, que tenha prestado serviço eleitoral; **ou**

4.1.1.4. For **Doador de Sangue**, possuir a carteira de doador e tiver 3 (três) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data do término das inscrições.

4.1.2. Para solicitar a isenção prevista no item 4.1.1.1., o candidato deverá preencher **CORRETAMENTE** o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**, e indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, não sendo necessário o envio de documentação.

4.1.2.1. Para comprovação da condição no CadÚnico, o **Instituto Nosso Rumo** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

4.1.2.2. O candidato inscrito no CadÚnico, não precisa anexar nenhum comprovante, apenas informar no ato da inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.1.2.2.1. O **Instituto Nosso Rumo** enviará a solicitação ao Órgão Gestor do CadÚnico que fará a análise da veracidade das informações prestadas pelo candidato e determinará o deferimento ou não deferimento da solicitação realizada.

4.1.2.3. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.1.2.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.1.2.5. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

4.1.3. Para solicitar a isenção prevista no item 4.1.1.2., o candidato deverá preencher **CORRETAMENTE** o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**, e encaminhar documentação conforme segue:

4.1.3.1. Atestado, declaração, laudo ou certidão autenticada de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público reconhecida pelo Ministério da Saúde, ou qualquer outro documento hábil, que comprove que o candidato está inscrito como doador de medula óssea, com a data da inscrição e o número cadastrado no **Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME)**, **acompanhado do documento de identidade.**

4.1.4. Para solicitar a isenção prevista no item 4.1.1.3., o candidato deverá preencher **CORRETAMENTE** o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**, e encaminhar documentação conforme segue:

4.1.4.1. Documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição **juntamente com o documento de identidade.** Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, **dois eventos eleitorais** (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

4.1.4.1.1. Entende-se como período de eleição, para fins desta modalidade de isenção, a véspera e o dia do pleito.

4.1.4.1.2. Na hipótese de ocorrer segundo turno de votação, cada turno será considerado uma eleição.

4.1.4.1.3. Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretário e Suplente; Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral; Coordenador de Seção Eleitoral; Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

4.1.5. Para a condição de **doador de sangue**, o candidato deverá enviar conforme indicado no item

4.1.6. documento expedido pela entidade coletora de doação de sangue, **juntamente com o documento de identidade**, que comprove e ateste a realização de **3 (três) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses**, a contar da data do término das inscrições. Considera-se, para



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pelo Estado ou por Município.

4.1.6. O candidato que se enquadrar no item 4.1.1.2 ou no item 4.1.1.3 ou no item 4.1.1.4, deverá encaminhar a documentação de acordo com a data mencionada no **Anexo III, exclusivamente**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba “Envio das Documentações da Isenção”.

4.1.6.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos à isenção somente estará disponível durante o período de solicitação previsto no **Anexo III** deste Edital.

4.1.6.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **não** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

4.1.6.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

4.1.7. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação.

4.1.7.1. Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**;
- b) não observar o período para a solicitação de isenção ou encaminhar documentos fora do prazo;
- c) não enviar os documentos solicitados ou ainda enviar os documentos solicitados não acompanhados do documento de identidade.

4.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios, por procuração ou outro meio que não esteja indicado neste Edital.

4.3.1. O candidato **somente poderá solicitar a isenção para 01 (um) Cargo por período**.

4.4. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico (**www.nossorumo.org.br**), na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na “Área do Candidato”, na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

4.5. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período citado no **Anexo III** deste Edital, pelo site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**.

4.6. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico (**www.nossorumo.org.br**), na data prevista pelo **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

4.7. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)** e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado conforme data mencionada no **Anexo III**, sendo esta a data limite para o pagamento da inscrição.

4.8. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989 e alterações posteriores e na Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993, é assegurado o direito de inscrição para os cargos oferecidos neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

5.1.1. Em obediência ao disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, no Decreto nº 3.298/1999, no Decreto nº 9.508/2018 e na Resolução nº 246/2013 do Conselho da Justiça Federal (CJF), e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, por cargo.



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

5.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.1.1. resulte número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 10% (dez por cento) das vagas, conforme previsto no Art. 12 da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993 e no § 2º do art. 8º da Resolução nº 246/2013 do CJF.

5.1.3. Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira), 61ª (sexagésima primeira) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) Cargos providos.

5.1.4. Para os cargos cuja a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contempla reserva, conforme fração estabelecida no subitem 5.1.1., acima, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.

5.1.4.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme subitem 5.1.3., deste Edital.

5.1.4.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 5.1.4.1., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de Pessoa com Deficiência (PcD), respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

5.2. Não havendo candidatos aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva para candidatos com deficiência, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste concurso público voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e a Súmula nº 377, de 05 de maio de 2009, do Superior Tribunal de Justiça, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em concurso público às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.4. A pessoa com deficiência (PcD) participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da Prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

5.4.1. A compatibilidade da pessoa com deficiência (PcD) com o cargo/área no qual se inscreveu será declarada através de perícia médica preliminar, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo/área

5.4.2. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do concurso público, bem como deverá submeter-se a Perícia Médica indicada neste Edital, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como Pessoa com Deficiência e a compatibilidade com o Cargo pretendido.

5.4.3. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

5.4.4. Será eliminado do concurso público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Artigo 44, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989.

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pelo **Instituto Nosso Rumo** por meio de perícia médica admissional.

5.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

- a) se informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são coerentes com o que atesta o laudo enviado durante o período da inscrição.
- b) se o laudo atende ao especificado na legislação estadual;



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;

f) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, 06 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.

5.5.2.1. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do Resultado Oficial.

5.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. As pessoas com deficiência participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do concurso público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (**materiais, equipamentos, transcrição, intérprete de libras, intérprete para leitura labial, prova em braille, ampliada ou o auxílio de ledor**).

5.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência. Após inscrição o candidato deverá anexar documentos no local apropriado.

5.9. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

5.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **não** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

5.11. Serão avaliados somente os documentos enviados na área do candidato **com resolução legível**.

5.12. Os documentos deverão ser enviados através do site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) e o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Laudos".

5.13. O único documento aceito será o Laudo Médico de acordo com a legislação estadual nº 3820/2021, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 5.13, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.13.1. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.13. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.15. O **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), conforme a data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de Pessoa com Deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, através do site do **Instituto Nosso Rumo** ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)).

5.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

5.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoa com Deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.17. O candidato que não realizar a inscrição para Pessoa com Deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.18. O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado nas etapas do Concurso Público será convocado pelo **Instituto Nosso Rumo**, para perícia médica preliminar, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como avaliar, preliminarmente, a compatibilidade entre as atribuições do cargo/área a ser ocupado e a deficiência constatada, nos termos do Art. 44 do referido Decreto.

5.18.1 O local, a data e o horário da perícia serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Perícia Médica para PcD.

5.19. Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no item 5.18., seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência (PcD) à avaliação.

5.19.1. O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) e eliminação do Concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da Ampla Concorrência.

5.20. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da legislação supracitada no item 5.3., ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da Ampla Concorrência.

5.21. O candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição e que não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência (PcD), devendo constar apenas na lista de classificação geral.

5.22. O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/área, será eliminado do Concurso Público.

5.23. Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já empossado, à pena de exoneração, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório

5.24. Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no **Capítulo 13. DOS RECURSOS** deste Edital.

## 6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

### TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

| ESCOLARIDADE – NÍVEL MÉDIO                                 |  |               |               |                           |   |                               |                 |                                   |
|--|--|---------------|---------------|---------------------------|---|-------------------------------|-----------------|-----------------------------------|
| Cód. do Cargo - Cargo                                      | Período de Aplicação da Prova Objetiva (*) | Tipo de Prova | Conhecimentos | Conteúdo/ Disciplinas     | Nº Total de Questões por Conteúdo/ Disciplina | Peso por Conteúdo/ Disciplina | Total de Pontos | Pontuação mínima para habilitação |
| 201 a 240 - Apoio Administrativo Educacional (AAE nível 2) | X  | Objetiva      | Gerais        | Língua Portuguesa         | 10  | 01                            | 36              | 18                                |
|  |  |               |               | Matemática                | 10  | 01                            |                 |                                   |
|  |  |               |               | Noções de Informática     | 08  | 01                            |                 |                                   |
|  |  |               |               | História do Acre          | 04  | 01                            |                 |                                   |
|  |  |               |               | Geografia do Acre         | 04  | 01                            |                 |                                   |
|  |  |               | Específicos   | Conhecimentos Específicos | 14  | 02                            | 28              | 14                                |
|  | Total:                                     | 50            |               | 64                        | 32  |                               |                 |                                   |



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR**

| Cód. do Cargo - Cargo                        | Período de Aplicação da Prova Objetiva (*) | Tipo de Prova        | Conhecimentos                      | Conteúdo/ Disciplinas     | Nº Total de Questões por Conteúdo/ Disciplina | Peso por Conteúdo/ Disciplina | Total de Pontos | Pontuação mínima para habilitação |
|--|--|----------------------|------------------------------------|---------------------------|---|-------------------------------|-----------------|-----------------------------------|
| 301 a 333 - Professor P2 - Arte              | X  | Objetiva             | Gerais                             | Língua Portuguesa         | 06  | 01                            | 36              | 18                                |
| 334 a 369 - Professor P2 – Biologia          | Y  |                      |                                    | Matemática                | 06  | 01                            |                 |                                   |
| 370 a 401 - Professor P2 – Educação Física   | Y  |                      |                                    |                           |   |                               |                 |                                   |
| 402 a 434 - Professor P2 – Língua Espanhola  | X  |                      |                                    | História do Acre          | 04  | 01                            |                 |                                   |
| 435 a 465 - Professor P2 – Filosofia         | Y  |                      |                                    |                           |   |                               |                 |                                   |
| 466 a 503- Professor P2 – Física             | Y  |                      |                                    |                           |   |                               |                 |                                   |
| 504 a 538 - Professor P2 – Geografia         | X  |                      |                                    | Geografia do Acre         | 04  | 01                            |                 |                                   |
| 539 a 574 - Professor P2 – História          | Y  |                      |                                    |                           |   |                               |                 |                                   |
| 575 a 608 - Professor P2 – Língua Inglesa    | X  |                      |                                    | Legislação Educacional    | 08  | 01                            |                 |                                   |
| 609 a 642 - Professor P2 – Língua Portuguesa | Y  |                      |                                    |                           |   |                               |                 |                                   |
| 643 a 680- Professor P2 – Matemática         | X  |                      | Conhecimentos Pedagógicos          | 08                        | 01  |                               |                 |                                   |
| 681 a 717 - Professor P2 – Química           | Y  |                      |                                    |                           |   |                               |                 |                                   |
| 718 a 741 - Professor P2 – Sociologia        | X  |                      | Específicos                        | Conhecimentos Específicos | 14  | 02                            | 28              | 14                                |
| 742 - Professor P2 - Braille                 | X  |                      |                                    |                           |   |                               |                 |                                   |
| 743 a 777 - Professor P2 - Educação Especial | Y  |                      |                                    |                           |   |                               |                 |                                   |
| 778 - Professor P2 - Libras                  | X  |                      |                                    |                           |   |                               |                 |                                   |
| <b>Total:</b>                                |  |                      |                                    |                           | <b>50</b>                                     |                               | <b>64</b>       | <b>32</b>                         |
|  |  | Discursiva           | Conforme Capítulo 9 deste Edital.  |                           |   |                               |                 |                                   |
|  |  | Avaliação de Títulos | Conforme Capítulo 10 deste Edital. |                           |   |                               |                 |                                   |
|  |  | Prática              | Conforme Capítulo 11 deste Edital. |                           |   |                               |                 |                                   |

\*As letras "X" e "Y" dispostas na coluna "Período de Aplicação", indicam que as provas serão aplicadas em períodos distintos, a serem definidos em época oportuna, quando da divulgação do Edital de Convocação para as Provas.

6.2. As Provas Objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **Anexo II** deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo 8**, deste Edital.

6.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

6.4. A Prova Discursiva para todos os cargos de **nível superior**, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme critérios estabelecidos no **Capítulo 9**, deste Edital.

6.5. A Avaliação de Títulos para todos os cargos de **nível superior**, de caráter classificatório, será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 10**, deste Edital.

6.6. A Prova Prática para todos os cargos de **nível superior**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 11**, deste Edital.

**7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (PARA TODOS OS CARGOS) E DISCURSIVA (PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR)**

7.1. A Prova Objetiva e Discursiva (apenas para os cargos de Nível superior) serão realizadas nas cidades do Estado do Acre: **Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Feijó, Jordão, Manoel Urbano, Marechal Thaumaturgo, Plácido de Castro, Porto Walter, Rio Branco, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri**, conforme opção realizada no ato da inscrição de acordo com o estabelecido na **Tabela I**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Discursiva (apenas para os cargos de Nível superior, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre ([www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)) e no endereço eletrônico ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), conforme o horário oficial de Rio Branco/AC.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 7.1., o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

7.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 7.1. e seus subitens deste capítulo.

7.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

7.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no **Anexo III** deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta “Entre em Contato/Dúvidas Frequentes”, disponível na página inicial do site **www.nossorumo.org.br**.

7.2. Na data prevista conforme o **Anexo III** deste Edital, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias úteis, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na “Área do Candidato”, digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção “Correção Cadastral” e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

7.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 7.2. e suas alíneas deste Edital.

7.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 3964-4946, das 07h00 às 15h00 (no horário oficial de Rio Branco/AC), ou através de chamado via site na aba “Dúvidas Frequentes/Contato” com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.3.1. Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma.

7.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 5** deste Edital.

7.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.3. deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário que só será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.), Carteira de Identidade Nacional (CIN) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

7.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas,





**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.5. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** boletim de ocorrência (em desacordo com o item 7.4.3); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **documentos digitais (modelo eletrônico)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.5.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.7. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

7.7.1. A inclusão de que trata o item 7.7. será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Concurso Público e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.7.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.7., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.7.3. **No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

7.7.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

7.7.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados, etc.)** e/ou outros equipamentos similares, **telefone celular**, *walkman*, tablet, etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.

7.7.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 7.4. deste Edital.

7.7.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.7.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais.

7.7.3.6. O Instituto Nosso Rumo poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nosso Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da nomeação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame, posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

7.7.4. O descumprimento dos itens 7.7.3.1., 7.7.3.2., 7.7.3.3. e 7.7.3.4. ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 7.7.3.5., ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 7.7.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.7.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**7.8. Quanto às Provas Objetivas:**

7.8.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.8.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.8.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**7.9. Quanto à Prova Discursiva para os cargos de nível superior:**

7.9.1. o candidato receberá Folha específica, na qual deverá redigir o texto com caneta de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

7.9.2. A Prova Discursiva deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um Fiscal do **Instituto de Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, devidamente treinado, ao qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

7.9.3. A Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da Folha do Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do Texto Definitivo acarretará a anulação da Prova Discursiva, implicando a eliminação do candidato.

7.9.4. A Prova Discursiva será realizada sem qualquer tipo de consulta (legislações, livros, notas, impressos, anotações pessoais ou quaisquer outros meios de consulta).

7.9.5. O Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.

7.9.6. A Banca Examinadora terá acesso somente aos Textos Definitivos escaneados, ou seja, virtualmente, sem qualquer espaço para anotação de nome, número de inscrição ou de qualquer outro documento que possa identificar os candidatos.

7.9.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e a Folha do Texto Definitivo da Prova Discursiva, pois serão os únicos documentos válidos para a correção.

7.10. A totalidade das Provas terá a duração de **4 (quatro) horas** para todos os cargos, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Discursiva (quando houver).

7.10.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2 (duas) horas** do início das mesmas.

7.10.2. Após o período mínimo de permanência em sala estabelecido no subitem 7.10.1. acima, o candidato, ao terminar a sua prova, **deverá devolver ao fiscal de sala a Folha de Respostas**, que será o único documento válido para correção e **poderá levar o seu caderno de questões**, devendo se retirar imediatamente do recinto de provas.

7.10.2.1. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

7.10.2.2. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

7.10.2.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, pois será o único documento válido para a correção.

7.10.3. Os Cadernos de Questões também serão disponibilizados no site do **Instituto Nosso Rumo** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

7.11. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.11.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação, se constatada má-fé.

7.11.2. No rodapé da capa do caderno de questões consta espaço para transcrição do gabarito.

**7.12. Será automaticamente excluído do concurso público o candidato que:**

7.12.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

7.12.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.4., alínea "b", deste capítulo.

7.12.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- 7.12.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.10.1. deste capítulo.
- 7.12.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
- 7.12.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados, etc.)**, telefone celular, *walkman*, tablet e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.
- 7.12.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas (*bip*, alarme, toque, vibração) ainda que esteja dentro do envelope leitoso lacrado.
- 7.12.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 7.12.9. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas.
- 7.12.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
- 7.12.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
- 7.12.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.
- 7.12.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas.
- 7.12.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 7.13. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.13.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.6. do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Concurso Público.
- 7.14. O Instituto Nosso Rumo, entretanto, **recomenda** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.
- 7.15. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 7.16. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, podendo ser eliminado do Concurso Público.
- 7.17. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.18. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.19. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
- 7.20. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.
- 7.21. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 7.19., deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 7.22. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital.
- 7.23. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.
- 7.24. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

7.25. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovações de Comparecimento após a data de realização da prova.

7.26. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.

7.27. Todas as despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação) correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se da responsabilidade o Instituto Nosso Rumo, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE e a Secretaria de Estado de Administração – SEAD por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do concurso público ou de quaisquer ressarcimentos.

## 8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 64 (sessenta e quatro)** pontos.

8.2. Para calcular a nota o candidato deverá multiplicar a quantidade de acertos de cada Conteúdo/ Disciplina pelo peso correspondente, conforme constante no **item 6.1.**, deste Edital.

8.2.1. O cálculo final da Prova Objetiva será igual à somatória do total de pontos/acertos obtidos pelo candidato em cada Conteúdo/Disciplina, multiplicado pelos pesos correspondentes.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que:

a) obtiver nota **igual ou superior a 50% (cinquenta por cento)** dos pontos da prova objetiva nos conteúdos/disciplinas de **Conhecimentos Gerais; e**

b) obtiver nota **igual ou superior a 50% (cinquenta por cento)** dos pontos na prova objetiva nos conteúdos/disciplinas de **Conhecimentos Específicos; e**

c) obtiver nota **igual ou superior a 50% (cinquenta por cento)** dos pontos no **conjunto** das provas objetivas.

8.4. Os candidatos, que não atingirem a habilitação referida no **item 8.3.**, estarão eliminados deste concurso público.

## 9. DO JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA (PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

9.1. As Provas Discursivas serão aplicadas para todos os cargos de nível superior.

9.2. A Prova Discursiva será realizada no mesmo dia e horário e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da Prova Objetiva.

9.2.1. Serão corrigidas apenas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados e melhor classificados nas Provas Objetivas, observando a ordem de classificação provisória de acordo com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição):

| Cargo  | Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência (por Cargo) | Quantidade a ser aferida de candidatos PcD – Pessoa Com Deficiência (por Cargo) |
|--|---|---|
| 301 a 322 - Professor P2 - Arte                    | Até 50ª (quingentésima) posição, mais empates.                        | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                              |
| 323 - Professor P2 - Arte                          | Até 70ª (septuagésima) posição, mais empates.                         | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                              |
| 324 a 333 - Professor P2 - Arte                    | Até 50ª (quingentésima) posição, mais empates.                        | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                              |
| 334 a 356 - Professor P2 – Biologia                | Até 50ª (quingentésima) posição, mais empates.                        | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                              |
| 357 - Professor P2 – Professor P2 – Biologia       | Até 150ª (centésima quingentésima) posição, mais empates.             | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                              |
| 358 a 369 - Professor P2 – Professor P2 – Biologia | Até 50ª (quingentésima) posição, mais empates.                        | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                              |
| 370 a 390 - Professor P2 – Educação Física         | Até 50ª (quingentésima) posição, mais empates.                        | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                              |
| 391 - Professor P2 – Educação Física               | Até 60ª (sexagésima) posição, mais empates.                           | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                              |
| 392 a 401 - Professor P2 – Educação Física         | Até 50ª (quingentésima) posição, mais empates.                        | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                              |
| 402 a 423 - Professor P2 – Língua Espanhola        | Até 50ª (quingentésima) posição, mais empates.                        | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                              |



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

| <b>Cargo</b>                                 | <b>Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência (por Cargo)</b> | <b>Quantidade a ser aferida de candidatos PcD – Pessoa Com Deficiência (por Cargo)</b> |
|--|--|--|
| 424 - Professor P2 – Língua Espanhola        | Até 70ª (septuagésima) posição, mais empates.                                | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 425 a 434 - Professor P2 – Língua Espanhola  | Até 50ª (quingagésima) posição, mais empates.                                | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 435 a 454 - Professor P2 – Filosofia         | Até 50ª (quingagésima) posição, mais empates.                                | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 455 - Professor P2 – Filosofia               | Até 70ª (septuagésima) posição, mais empates.                                | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 456 a 465 - Professor P2 – Filosofia         | Até 50ª (quingagésima) posição, mais empates.                                | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 466 a 490 - Professor P2 – Física            | Até 50ª (quingagésima) posição, mais empates.                                | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 491 - Professor P2 – Física                  | Até 100ª (centésima) posição, mais empates.                                  | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 492 a 503 - Professor P2 – Física            | Até 50ª (quingagésima) posição, mais empates.                                | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 504 a 511 - Professor P2 – Geografia         | Até 50ª (quingagésima) posição, mais empates.                                | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 512 - Professor P2 – Geografia               | Até 70ª (septuagésima) posição, mais empates.                                | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 513 a 525 - Professor P2 – Geografia         | Até 50ª (quingagésima) posição, mais empates.                                | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 526 - Professor P2 – Geografia               | Até 100ª (centésima) posição, mais empates.                                  | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 527 a 538 - Professor P2 – Geografia         | Até 50ª (quingagésima) posição, mais empates.                                | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 539 a 546 - Professor P2 – História          | Até 50ª (quingagésima) posição, mais empates.                                | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 547 - Professor P2 – História                | Até 70ª (septuagésima) posição, mais empates.                                | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 548 a 561 - Professor P2 – História          | Até 50ª (quingagésima) posição, mais empates.                                | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 562 - Professor P2 – História                | Até 100ª (centésima) posição, mais empates.                                  | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 563 a 574 - Professor P2 – História          | Até 50ª (quingagésima) posição, mais empates.                                | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 575 a 598 - Professor P2 – Língua Inglesa    | Até 50ª (quingagésima) posição, mais empates.                                | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 599 - Professor P2 – Língua Inglesa          | Até 100ª (centésima) posição, mais empates.                                  | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 600 a 608 - Professor P2 – Língua Inglesa    | Até 50ª (quingagésima) posição, mais empates.                                | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 609 a 630 - Professor P2 – Língua Portuguesa | Até 50ª (quingagésima) posição, mais empates.                                | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 631 - Professor P2 – Língua Portuguesa       | Até 120ª (centésima vigésima) posição, mais empates.                         | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 632 a 642 - Professor P2 – Língua Portuguesa | Até 50ª (quingagésima) posição, mais empates.                                | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 643 a 650 - Professor P2 – Matemática        | Até 50ª (quingagésima) posição, mais empates.                                | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 651 - Professor P2 – Matemática              | Até 100ª (centésima) posição, mais empates.                                  | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 652 a 667 - Professor P2 – Matemática        | Até 50ª (quingagésima) posição, mais empates.                                | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 668 - Professor P2 – Matemática              | Até 150ª (centésima quingagésima) posição, mais empates.                     | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 669 a 680 - Professor P2 – Matemática        | Até 50ª (quingagésima) posição, mais empates.                                | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 681 a 717 - Professor P2 – Química           | Até 50ª (quingagésima) posição, mais empates.                                | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

| <b>Cargo</b>                                 | <b>Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência (por Cargo)</b> | <b>Quantidade a ser aferida de candidatos PcD – Pessoa Com Deficiência (por Cargo)</b> |
|--|--|--|
| 718 a 733 - Professor P2 – Sociologia        | Até 50ª (quingentésima) posição, mais empates.                               | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 734 - Professor P2 – Sociologia              | Até 60ª (sexagésima) posição, mais empates.                                  | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 735 a 741 - Professor P2 – Sociologia        | Até 50ª (quingentésima) posição, mais empates.                               | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 742 - Professor P2 - Braille                 | Até 50ª (quingentésima) posição, mais empates.                               | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 743 a 750 - Professor P2 - Educação Especial | Até 50ª (quingentésima) posição, mais empates.                               | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 751 - Professor P2 - Educação Especial       | Até 150ª (centésima quingentésima) posição, mais empates.                    | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 752 - Professor P2 - Educação Especial       | Até 120ª (centésima vigésima) posição, mais empates.                         | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 753 e 754 - Professor P2 - Educação Especial | Até 50ª (quingentésima) posição, mais empates.                               | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 755 - Professor P2 - Educação Especial       | Até 60ª (sexagésima) posição, mais empates.                                  | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 756 a 765 - Professor P2 - Educação Especial | Até 50ª (quingentésima) posição, mais empates.                               | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 766 - Professor P2 - Educação Especial       | Até 350ª (tricentésima quingentésima) posição, mais empates.                 | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 767 a 777 - Professor P2 - Educação Especial | Até 50ª (quingentésima) posição, mais empates.                               | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |
| 778 - Professor P2 - Libras                  | Até 50ª (quingentésima) posição, mais empates.                               | Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.                                     |

9.3. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não habilitados para a correção das provas discursivas, conforme disposto no item anterior, serão excluídos do concurso público e não terão sua prova corrigida.

9.4. A **Prova Discursiva** será composta por **01 (uma) questão** com base no Conteúdo Programático constante no **Anexo II** deste Edital, e tem o objetivo de avaliar o domínio do conhecimento teórico-prático, uso adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação teórico-metodológica e o uso correto do vernáculo.

9.5. Serão analisados na correção o uso adequado da norma culta da Língua Portuguesa, a capacidade de estruturação lógica do estudo de caso, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza de exposição das ideias e o domínio técnico do assunto abordado.

9.5.1. A **Provas Discursiva valerá no total 10 (dez) pontos**, sendo que a será composta de 01 (uma) questão que será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**.

9.5.2. Na prova Discursiva será atribuída a seguinte pontuação: Norma-padrão (**2 pontos**), Coesão e Coerência (**2 pontos**) e técnica (no caso, argumentação do estudo de caso) (**6 pontos**).

9.5.3. Será considerado habilitado na Prova Discursiva o candidato que atingir nota igual ou superior a **5 (cinco) pontos**.

9.5.3.1. O candidato que não atingir a nota mínima na Prova Discursiva, estabelecida no subitem 9.5.3., será eliminado do Concurso Público.

9.6. Durante a realização da Prova Discursiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.6.1. Para o desenvolvimento do tema da Prova Discursiva, o candidato deverá formular um texto com extensão mínima ou máxima definida no Caderno de Questões.

9.7. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva.

9.7.1. A folha para rascunho, contida no Caderno de Questões, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva pela Banca Examinadora.

9.8. Será atribuída nota **zero** à Prova Discursiva nos casos em que o candidato:

a) Fugir à proposta apresentada;



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (incluindo apenas desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- c) Assinar fora do local apropriado;
- d) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação;
- e) Escrever o texto a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- f) Deixar a prova em branco;
- g) Apresentar letra ilegível;
- h) Não respeitar a extensão mínima ou máxima definida no Caderno de Questões.
- i) Apresentar o texto em uma língua que não a portuguesa;
- j) Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- k) Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

9.9. Tabela de critérios de avaliação da Prova Discursiva – para cada questão:

| CRITÉRIOS                 | ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA   | PONTOS    |
|---------------------------|--|-----------|
| <b>Norma-Padrão</b>       | O candidato deverá demonstrar domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa. O candidato não deverá apresentar erros no que tange à ortografia, acentuação, pontuação, às regências verbal e nominal, às concordâncias verbal e nominal, entre outros. Vícios de linguagem também serão considerados. | <b>2</b>  |
| <b>Coesão e Coerência</b> | O candidato deverá selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente. Os parágrafos devem estar organizados. A clareza e a organicidade do texto também são quesitos importantes a serem levados em consideração.                 | <b>2</b>  |
| <b>Técnica</b>            | O candidato deverá apresentar proposta de intervenção bem articulada à argumentação desenvolvida em seu texto, bem como total domínio em relação ao tema proposto. O candidato deverá mostrar domínio no estudo de caso proposto.  | <b>6</b>  |
| <b>TOTAL</b>              |  | <b>10</b> |

## 10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. A Avaliação de Títulos será aplicada para todos os cargos de **nível superior**.

10.2. Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos **habilitados nas Provas Objetivas e na Discursiva em conformidade com o estabelecido nos Capítulos 8 e 9, respectivamente**.

10.3. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados durante o período de inscrição, **exclusivamente**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba “Envio de Títulos”.

10.3.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos Títulos somente estará disponível durante o período de inscrição.

10.3.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **não** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

10.3.2.1. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por solicitação de envio de títulos, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.3.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

10.3.4. Os títulos devem ser inseridos conforme o nível de escolaridade: Somente serão aceitos títulos de *Lato Sensu* que estiverem inseridos no link “Pós-Graduação”, mestrado no link “Mestrado” e doutorado no link “Doutorado”. Os títulos que forem inseridos incorretamente no sistema em níveis de escolaridade diferentes (Exemplo: inserir Pós-Graduação *Lato Sensu* no lugar de Mestrado) serão **DESCONSIDERADOS**.

10.3.5. **Não** é necessário enviar títulos que abranjam apenas o pré-requisito para a vaga. Ex.: Graduação na área respectiva.



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

10.3.5.1. **Não** serão aceitos títulos de GRADUAÇÃO, quaisquer que sejam, pois, conforme disposto no quadro (item 10.11.), somente serão aceitos títulos de Pós-Graduação (*Lato Sensu*), Mestrado e/ou Doutorado.

10.3.6. O espaço para envio de títulos é destinado **somente** aos respectivos títulos (Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado) e histórico, caso necessário, **não** será considerado qualquer outro tipo de documento: Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, Comprovante de Pagamento, etc.

10.3.7. Conforme disposto no quadro (item 10.11.), somente serão aceitos títulos referentes à área do **cargo**, não sendo aceitos títulos que não sejam **específicos** da área do cargo ao qual o candidato se inscreveu.

10.3.8. A entrega dos documentos relativos aos Títulos **não é obrigatória**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Concurso Público.

10.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.2. Os títulos de Pós-Graduação (especialização) *Lato Sensu* deverão, **obrigatoriamente**, conter o **número de horas**, que deve ser maior ou igual a **360 (trezentas e sessenta) horas**. Não serão aceitos os títulos cuja carga horária *seja* menor do que a indicada acima, visto que se trata da carga horária **mínima obrigatória** para um curso de especialização.

10.4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado e pela revalidação dada pelo órgão competente.

10.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

10.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos de Títulos.

10.7. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

10.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor de **10 (dez) pontos**.

10.9. **No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.**

10.10. A pontuação obtida na etapa de títulos será somada à nota da prova objetiva e da discursiva.

10.11. Serão considerados Títulos somente os documentos constantes na tabela abaixo:

**TABELA DE TÍTULOS**

| TÍTULOS  | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO | COMPROVANTES  |
|--|----------------|--------------|---|
| a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à <b>área da educação</b> .  | 5,0            | 5,0          | Diploma, devidamente registrado, ou Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, desde que mencionada a <b>data da colação de grau</b> e que estejam acompanhados do respectivo <b>Histórico Escolar</b> .  |
| b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à <b>área da educação</b> .   | 3,0            | 3,0          |   |
| c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área do Cargo, <b>com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas</b> , concluídas até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à <b>área da educação</b> . | 2,0            | 2,0          | Diploma, devidamente registrado, indicando, <b>obrigatoriamente</b> , o <b>número de horas</b> e o período de realização do curso. Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham cunho definitivo de conclusão de curso, além da <b>carga horária</b> , devem mencionar a <b>data da colação de grau</b> e ser acompanhados <b>obrigatoriamente</b> do respectivo <b>Histórico Escolar</b> . |

## 11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. A Prova Prática será aplicada para todos os cargos de **nível superior**.

11.2. Concorrerão à Prova Prática todos os candidatos **habilitados nas Provas Objetivas, Discursiva e Avaliação de Títulos (quando houver) em conformidade com o estabelecido nos Capítulos 8, 9**





**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

e 10, respectivamente.

11.3. A Prova Prática será realizada através de videoaula acompanhado do plano de aula encaminhado pelo candidato durante o período de inscrição, **exclusivamente**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba “Envio de Documentação de Plano de Aula”.

11.3.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos à Prova Prática somente estará disponível durante o período de inscrição.

11.3.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **não** poderá alterar ou substituir os arquivos enviados.

11.3.2.1. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por solicitação de envio de documentos/arquivos para Prova Prática, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de equipamento e/ou energia, arquivo corrompido, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11.3.2.2. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, conforme o **Anexo III**.

11.3.3. Serão avaliados somente vídeos e documentos enviados com resolução legível.

11.3.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação do vídeo e as demais documentações na aba correta pelo site oficial do **Instituto Nosso Rumo**.

11.4. A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação máxima será de **10 (dez) pontos**, conforme a seguir:

| ITEM   | DESCRIÇÃO   | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|---|------------------|
| 1  | Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula.  | 1 ponto          |
| 2  | Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula.   | 1 ponto          |
| 3  | Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema.                         | 1 ponto          |
| 4  | Coerência entre o planejamento e execução da aula.  | 1 ponto          |
| 5  | Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical.                         | 1 ponto          |
| 6  | Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema.                  | 1 ponto          |
| 7  | Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo.   | 1 ponto          |
| 8  | Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema.   | 1 ponto          |
| 9  | Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado.  | 1 ponto          |
| 10   | Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada. | 1 ponto          |
| <b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA PRÁTICA</b> |   | <b>10 pontos</b> |

11.4.1. O candidato deverá obter **05 (cinco) pontos ou mais** do total da pontuação prevista para a Prova Prática, para não ser eliminado do concurso público.

11.4.2. A pontuação final da Prova Prática será a média aritmética simples das avaliações dos 3 (três) profissionais que irão compor a Banca Examinadora.

11.5. A videoaula não poderá ter cortes ou qualquer tipo de edição e o Plano de Aula deverá seguir o formato PDF. Para o envio do LINK do Youtube e do documento, o candidato terá que encaminhar através do site **www.nossorumo.org**, na aba “Envio de Documentação de Plano de Aula”.

11.5.1. A videoaula hospedada na plataforma do **Youtube**, deverá ser publicada na opção “**Não Listado**”, onde o vídeo estará disponível através do LINK enviado pelo candidato.

11.5.2. No momento do envio, deverá ANEXAR o plano de aula e o LINK do Youtube, para acesso a videoaula. Ressalta-se que a Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, a Secretaria de Estado



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

de Administração – SEAD e o Instituto Nosso Rumo, não se responsabilizam por erros ou defeitos que impeçam a visualização dos vídeos.

11.6. A Prova Prática tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria de aula a ser proferida. Durante a realização da Prova Prática, as estratégias de aula serão simuladas. Os métodos, materiais, equipamentos e técnicas ficam por critério do candidato, desde que estejam dentro das normas e termos definidos neste Edital.

11.6.1. A Prova Prática consistirá em uma videoaula desenvolvida sobre um tema. Desse modo, o candidato deverá criar uma conta no **Youtube**, fazer upload do vídeo, que deverá ter duração de **no mínimo 10 (dez) minutos e no máximo de 15 (quinze) minutos**.

11.6.1.1. Para efeito de avaliação, a pontuação referente à duração da aula será contabilizada, em sua totalidade, dentro de uma margem de tolerância de 2 (dois) minutos (o que equivale à duração de 17 (dezessete) minutos de prova), implicando a perda de 0,05 ponto.

11.6.2. No início da videoaula o candidato deverá olhar para a câmera e dizer: nome completo, número de inscrição e o cargo para o qual se inscreveu. Também deverá informar no título da videoaula o número de sua inscrição.

11.6.3. Ao encaminhar a videoaula, o candidato deve certificar-se da qualidade de som, resolução da imagem e iluminação para a análise da Banca Examinadora.

11.6.4. O Instituto Nosso Rumo, aconselha o candidato a realizar a gravação da videoaula em fundo branco, para evitar quaisquer equívocos com objetos que compõem o cenário.

11.7. Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos cargos **402 a 434 - Professor P2 – Língua Espanhola, 575 a 608 - Professor P2 – Língua Inglesa e 778 - Professor P2 - Libras**, do início ao fim da realização da Prova Prática, deverão ministrar a aula exclusivamente na língua condizente do cargo, sendo vedado o uso de linguagem distinta.

11.8. O candidato deverá apresentar o Plano de Aula sobre o tema a ser ministrado que deverá ser encaminhado juntamente com a videoaula, durante o período de inscrições.

11.8.1. O candidato que não apresentar o Plano de Aula e/ou a videoaula, conforme item anterior, será automaticamente eliminado do concurso público.

11.8.2. Quanto ao tema para elaboração do plano de aula a ser apresentado pelo candidato, deverá estar de acordo com as temáticas determinadas para cada cargo/área, conforme consta na tabela:

| <b>CARGO</b>  | <b>TEMA</b>   |
|---|---|
| <b>301 a 333 - Professor P2 - Arte</b>              | A identidade e a diversidade cultural brasileira.                     |
| <b>334 a 369 - Professor P2 – Biologia</b>          | Relações entre os seres vivos de um ecossistema.                      |
| <b>370 a 401 - Professor P2 – Educação Física</b>   | Nutrição e atividade física.  |
| <b>402 a 434 - Professor P2 – Língua Espanhola</b>  | Variación lingüística y diversidad en la lengua española.             |
| <b>435 a 465 - Professor P2 – Filosofia</b>         | Relação entre filosofia, ciência e religião.                          |
| <b>466 a 503- Professor P2 – Física</b>             | Trabalho de força constante e variável.                               |
| <b>504 a 538 - Professor P2 – Geografia</b>         | O meio ambiente no Brasil: biomas e suas características.             |
| <b>539 a 574 - Professor P2 – História</b>          | A Revolução de 30 e o Estado Novo (1930-1945).                        |
| <b>575 a 608 - Professor P2 – Língua Inglesa</b>    | Passive Voice; - Direct and Indirect Speech.                          |
| <b>609 a 642 - Professor P2 – Língua Portuguesa</b> | Concordância Verbal e Nominal.  |
| <b>643 a 680- Professor P2 – Matemática</b>         | Função polinomial de 1º grau.   |
| <b>681 a 717 - Professor P2 – Química</b>           | Misturas: métodos de separação e composição.                          |
| <b>718 a 741 - Professor P2 – Sociologia</b>        | Teorias Sociológicas Clássicas.                                       |
| <b>742 - Professor P2 - Braile</b>                  | Processos de Leitura e Escrita Braille.                               |
| <b>743 a 777 - Professor P2 - Educação Especial</b> | Tecnologia Assistiva.   |
| <b>778 - Professor P2 - Libras</b>                  | Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. |

11.8.3. O tema definido será idêntico para todos os candidatos concorrentes ao mesmo cargo/área.

11.9. A Prova Prática será avaliada pela Banca Examinadora, considerando-se os aspectos presentes na Tabela do item 11.4. deste edital.

11.10. As videoaulas são de uso **exclusivo** do Instituto Nosso Rumo, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE e da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, e, em **hipótese alguma**, serão disponibilizadas ao candidato.

11.11. O candidato considerado **APTO** na Prova Prática **terá sua nota somada** a(s) etapa(s) anterior(es).

11.12. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório.



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

11.13. O candidato considerado **INAPTO** na Prova Prática ou que não enviar os arquivos da prova prática será automaticamente eliminado do concurso público.

11.14. **Será automaticamente excluído do concurso público o candidato que:**

- a) Utilizar imagens, áudios e textos integrais ou parciais de terceiros retirados da internet, livros, revistas, ou de qualquer outra fonte/mídia impressa, eletrônica ou sonora, sem a devida identificação e citação da fonte;
- b) Usar linguagem ou imagem obscena, ofensiva ou indecente, caluniosa, abusiva ou que invada a privacidade de alguém;
- c) Expor proselitismo político partidário e/ou religioso contrário ou em defesa de pessoas ou partidos nacionais e/ou internacionais;
- d) Enviar e usar materiais que já foram submetidos em edições anteriores para outros Concursos;
- e) Encaminhar arquivos com especificações em desconformidade com o estabelecido neste edital;
- f) Tiver a videoaula que esteja hospedada no YouTube, publicado nas opções “Privado” ou “Público”.
- g) Apresentar materiais que induzam, incitem ou pratiquem, direta ou indiretamente, preconceito e/ou violência quanto à origem, raça, etnia, gênero, orientação sexual, cor, idade, crença religiosa ou qualquer outra forma de discriminação;
- h) Anexar a videoaula e/ou plano de aula que impossibilite a avaliação do candidato, como: arquivos corrompidos, videoaula com baixa qualidade de resolução, interferência sonora, entre outros fatores;
- i) Anexar videoaula que não seja realizada pelo próprio candidato ou que tenha participação de terceiros na imagem veiculada.

11.15. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

11.16. O resultado provisório da Prova Prática será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo conforme data mencionada no **Anexo III**.

11.17. Informações adicionais sobre a aplicação da Prova Prática serão divulgadas por ocasião da publicação do edital de convocação.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1. A Nota Final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na:

- a) Prova Objetiva somados à nota obtida na Discursiva, na Avaliação de Títulos e na Prova Prática para os cargos de nível superior;
- b) Prova Objetiva para os cargos de nível médio.

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na nota final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o cargo escolhido.

12.3. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação:

- a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência - PCD; e
- b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência - PCD.

12.4. O resultado provisório do concurso público será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 13. DOS RECURSOS**, deste edital.

12.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

12.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** e publicada no Diário Oficial do Estado do Acre ([www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)).

12.6.1. O resultado final do concurso público poderá ser consultado na área individual do candidato através do site do **Instituto Nosso Rumo**, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação, entretanto, o edital de resultado final fica disponível por tempo indeterminado na plataforma.

12.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- 12.7.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até a data de aplicação da Prova Objetiva deste concurso público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- 12.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 12.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- 12.7.4. Obtiver maior nota na Prova Discursiva (quando houver);



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- 12.7.5. Obter maior nota na Prova Prática (quando houver);
- 12.7.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
- 12.7.7. Tiver exercido efetivamente a função de Jurado do Tribunal do Júri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08;
- 12.7.8. Sorteio.
- 12.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 12.7. e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:
- 12.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **Instituto Nosso Rumo**.
- 12.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos.
- 12.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória.
- 12.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido concurso público.
- 12.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.
- 12.9. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE.
- 12.10. A Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE e a Secretaria de Estado de Administração – SEAD reservam-se o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.
- 12.11. As vagas oferecidas no presente edital serão obrigatoriamente preenchidas pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE no prazo de validade do concurso, incluída a sua eventual prorrogação, mas sempre de acordo com a discricionariedade descrita no item 12.10.

### **13. DOS RECURSOS**

- 13.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações:
- divulgação do resultado da solicitação de isenção do valor de inscrição;
  - divulgação do resultado das inscrições efetivadas;
  - divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para a realização da prova;
  - divulgação do resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD);
  - divulgação do resultado dos candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado;
  - divulgação do resultado das solicitações de inscrição com Nome Social;
  - aplicação das provas objetivas e da discursiva (quando houver);
  - divulgação dos gabaritos provisórios das provas objetivas;
  - divulgação do resultado provisório da prova objetiva, da discursiva (quando houver), da avaliação de títulos (quando houver) e da prova prática (quando houver);
  - aplicação da perícia médica (quando houver); e
  - divulgação do resultado provisório da perícia médica (quando houver).
- 13.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.
- 13.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 13.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, na aba “Área do Candidato”, digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba “Meus Processos”, deverá selecionar o certame desejado e clicar no link “Recursos”, quando então deverá seguir as instruções dispostas no site.
- 13.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação.
- 13.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

13.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 13.1. e seus subitens.

13.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Concurso Público.

13.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, etc.), fac-símile, telex, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 13.2., deste capítulo.

13.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

13.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

13.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

13.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

13.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

13.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

13.9.2. Fora do prazo estabelecido;

13.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

13.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;

13.9.5. Contra terceiros;

13.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;

13.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;

13.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

13.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

13.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) → Painel do Candidato → Inscrições Realizadas → **Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE** – Concurso Público – 01/2024 → Recursos.

#### **14. DA INVESTIDURA NO CARGO**

14.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE**.

14.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

14.2.1 A Administração reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do concurso público.

14.3. Por ocasião da posse, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

14.3.1. A convocação será publicada no Diário Oficial do Estado do Acre ([www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)) sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, devendo se apresentar à **Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE** no prazo estabelecido constante da publicação.

14.4. Os candidatos, no ato da nomeação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

- a) 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- b) 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- d) 1 (uma) cópia da Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- e) 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- f) 1 (uma) cópia da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado;
- g) 01 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;
- h) Inscrição do PIS/PASEP;
- i) 1 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- j) 1 (um) comprovante de Residência;
- k) 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- l) Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- m) 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s);
- n) Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
- o) Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- p) Atestado de antecedentes criminais.

14.4.1. No ato de sua posse, o candidato deverá declarar e apresentar documento comprobatório, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado;

14.4.1.1. Caso haja necessidade, a **Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE** e a **Secretaria de Estado de Administração – SEAD** poderão solicitar documentos complementares.

14.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos à Junta Médica Oficial do Estado do Acre.

14.5.1. As decisões da Junta Médica Oficial, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

14.5.2. Em caso de ausência na inspeção médica, o candidato terá a nomeação tornada sem efeito e será eliminado do concurso público.

14.6. Para a posse, não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos exigidos. Cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

14.7 O candidato nomeado poderá, durante o prazo de 30 (trinta) dias compreendido entre o ato de provimento e a posse, solicitar à SEAD que seja reclassificado para o final da lista geral dos aprovados, do cadastro de reserva, o que não obriga a Administração Pública a realizar nova convocação do candidato.

14.7.1. O candidato que não atender à convocação conforme orientações apresentadas na publicação da nomeação quando disponibilizada através do Diário Oficial do Estado do Acre ([www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)), ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será eliminado do concurso público.

14.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizados o endereço, telefone e e-mail perante a **Secretaria de Estado de Administração – SEAD**, conforme o disposto nos itens **15.12.** e **15.13.**, do **Capítulo 15** deste Edital.

14.9. Não será nomeado/empossado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

14.10. O servidor deverá permanecer no município e zona para os quais se inscreveu por, no mínimo, 02 (dois) anos após a posse, em efetivo exercício, conforme disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br))**, bem como na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha.

15.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao concurso público serão publicados na Internet, nos sites do **Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br))** e do Diário Oficial do Estado do Acre ([www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)).

15.3. A Homologação do Resultado Final do concurso público será publicada, nos sites do **Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br))** e do Diário Oficial do Estado do Acre ([www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)), contendo apenas os candidatos que lograrem classificação.

15.4. As demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da **Secretaria de**



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Estado de Educação e Cultura – SEE** e da **Secretaria de Estado de Administração – SEAD** sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas nos sites do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)** e do Diário Oficial do Estado do Acre ([www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)).

15.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Acre ([www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)).

15.6. A **Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE**, a **Secretaria de Estado de Administração – SEAD** e o **Instituto Nosso Rumo** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do concurso público.

15.7. A aprovação no concurso público não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

15.8. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.9. Caberá à **Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE** e à **Secretaria de Estado de Administração – SEAD** a homologação do resultado final do concurso público, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.

15.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Acre ([www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)).

15.11. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço, número de telefone e e-mail perante o **Instituto Nosso Rumo**, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à **Secretaria de Estado de Administração – SEAD**, localizada na Av. Getúlio Vargas, 232, Centro, Rio Branco/AC, aos cuidados do Departamento de Recrutamento e Seleção – DERS, através do endereço eletrônico [concursos.gov@gmail.com](mailto:concursos.gov@gmail.com), sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

15.12. É de responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado, até que se expire o prazo de validade do concurso público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

15.13. A **Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE**, a **Secretaria de Estado de Administração – SEAD** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

15.13.1. Endereço não atualizado;

15.13.2. Endereço de difícil acesso;

15.13.3. Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

15.13.4. Correspondência recebida por terceiros.

15.14. A **Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE** e a **Secretaria de Estado de Administração – SEAD**, por decisão motivada e justificada, poderão revogar ou anular o presente concurso público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**.

15.15. As despesas relativas à participação do candidato no concurso público e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.16. A **Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE**, a **Secretaria de Estado de Administração – SEAD** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público.

15.17. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.18. Toda a legislação constante no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, será válida após a data de publicação deste Edital e mesmo que revogada ou alterada poderá ser cobrada.

15.18.1. A legislação indicada no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

15.19. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

15.20. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Concurso Público.

15.21. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela comissão do concurso público da **Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE**, da **Secretaria de Estado de Administração – SEAD** e pelo **Instituto Nosso Rumo**, no que tange à realização deste concurso público.

15.22. No período previsto no **Anexo III** deste edital, o candidato que desejar impugnar qualquer item do Edital de Abertura, deverá entrar em → **Próximos Processos** → **Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE** → “IMPUGNAÇÃO” - indicar o CPF. As respostas às impugnações serão divulgadas na área do candidato, na data prevista no Edital de Abertura, **Anexo III**.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Secretário de Estado de Administração

**Aberson Carvalho de Sousa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PCI Concursos





**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**201 a 240 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AAE NÍVEL 2)**

Exercer atividades de nível intermediário a fim de fornecer auxílio técnico e administrativo, favorecendo o exercício das funções adequadas ao funcionamento das unidades escolares nas áreas de: secretaria escolar, multimeio didático e informática; levantar dados para elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas, projetos e pesquisa de legislação no campo da educação; elaborar relatórios, certidões, declarações e informações escolares; distribuir e controlar materiais de consumo e permanente; digitar, revisar, reproduzir, enviar e arquivar documentos oficiais, escolares e correspondências; prestar informações gerais ao público; e executar outras atividades correlatas.

**301 a 333 - PROFESSOR P2 - ARTE**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos e horas-aulas estabelecidos pela unidade escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e executar outras atividades correlatas.

**334 a 369 - PROFESSOR P2 – BIOLOGIA**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos e horas-aulas estabelecidos pela unidade escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e executar outras atividades correlatas.

**370 a 401 - PROFESSOR P2 – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos e horas-aulas estabelecidos pela unidade escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e executar outras atividades correlatas.

**402 a 434 - PROFESSOR P2 – LÍNGUA ESPANHOLA**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos e horas-aulas estabelecidos pela unidade escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e executar outras atividades correlatas.

**435 a 465 - PROFESSOR P2 – FILOSOFIA**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos e horas-aulas estabelecidos pela unidade escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e executar outras atividades correlatas.

**466 a 503- PROFESSOR P2 – FÍSICA**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

letivos e horas-aulas estabelecidos pela unidade escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e executar outras atividades correlatas.

**504 a 538 - PROFESSOR P2 – GEOGRAFIA**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos e horas-aulas estabelecidos pela unidade escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e executar outras atividades correlatas.

**539 a 574 - PROFESSOR P2 – HISTÓRIA**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos e horas-aulas estabelecidos pela unidade escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e executar outras atividades correlatas.

**575 a 608 - PROFESSOR P2 – LÍNGUA INGLESA**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos e horas-aulas estabelecidos pela unidade escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e executar outras atividades correlatas.

**609 a 642 - PROFESSOR P2 – LÍNGUA PORTUGUESA**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos e horas-aulas estabelecidos pela unidade escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e executar outras atividades correlatas.

**643 a 680 - PROFESSOR P2 – MATEMÁTICA**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos e horas-aulas estabelecidos pela unidade escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e executar outras atividades correlatas.

**681 a 717 - PROFESSOR P2 – QUÍMICA**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos e horas-aulas estabelecidos pela unidade escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e executar outras atividades correlatas.

**718 a 741 - PROFESSOR P2 – SOCIOLOGIA**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

letivos e horas-aulas estabelecidos pela unidade escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e executar outras atividades correlatas.

**742 - PROFESSOR P2 - BRAILE**

I. Realizar a transcrição de documentos e material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice-versa; II. Avaliar e acompanhar o aluno com deficiência visual, visando a identificação de suas necessidades específicas no processo ensino-aprendizagem; III. Ensinar a leitura e a escrita nas grafias do sistema Braille para alunos com deficiência visual e baixa visão; IV. Avaliar, produzir, transcrever materiais didáticos, paradidáticos e pedagógicos no sistema Braille; V. Duplicar materiais didáticos, paradidáticos e pedagógicos adaptados de matriz em alto relevo e Braille, com o uso do thermoform; VI. Revisar materiais didáticos, paradidáticos e pedagógicos no Sistema Braille; VII. Apoiar o serviço de atendimento itinerante, no que se refere a adaptação de materiais pedagógicos, destinado aos alunos com deficiência visual matriculados na rede de ensino; VIII. Contribuir na habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência visual, por intermédio do manuseio e uso da tecnologia assistiva associada ao sistema Braille, promovendo acesso ao computador, notebook, tablet, smartphone, entre outros equipamentos tecnológicos; IX. Elaborar relatório individual do aluno e relatório de trabalho, cumprindo as datas estabelecidas de entrega; X. Participar de encontros, eventos, reuniões e formações propostos pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura; XI. Ser pesquisador, questionador e avaliador de suas práticas pedagógicas.

**743 a 777 - PROFESSOR P2 - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Aplicar todos os instrumentos exigidos para o desenvolvimento do atendimento educacional especializado, tanto em sala de aula comum como em sala de recursos multifuncionais; desenvolver o trabalho colaborativo com todos os profissionais envolvidos no processo de inclusão; garantir aos estudantes, público da educação especial, acesso ao currículo, métodos e recursos educativos específicos a sua necessidade; realizar atendimento individual ou em agrupamento; promover a acessibilidade na comunicação, interação social, locomoção, alimentação e nos cuidados pessoais; cumprir com as atribuições estabelecidas nos documentos normativos da SEE; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e executar outras atividades correlatas. Nos termos do Art. 6.º-A, da Lei Complementar nº 67/1999 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público do Estado do Acre), o Professor P2 - Educação Especial, na hipótese de ausência de público alvo da educação especial, poderá ser remanejado para o exercício de outras funções e áreas de atuação pedagógica, desde que satisfeitas as habilitações mínimas exigidas.

**778 - PROFESSOR P2 - LIBRAS**

I. Atuar em parceria com o professor do Atendimento Educacional Especializado-AEE, por meio do ensino colaborativo, na promoção do desenvolvimento linguístico, emancipação social e autonomia do aluno com deficiência auditiva/surdez; II. Elaborar e executar o plano de aula de Libras, avaliando a aprendizagem da L1 do aluno surdo, no contexto da sala de aula comum; III. Ministras aulas de Libras como primeira língua no atendimento educacional especializado, na educação básica para aluno surdo; IV. Utilizar a Libras como língua de instrução, durante o atendimento do aluno com surdez no contexto da sala de recursos; V. Ofertar oficinas de Libras para toda a comunidade escolar; VI. Confeccionar materiais pedagógicos visuais, utilizados no ensino da Libras; VII. Orientar a aplicação de metodologias adequadas, no ensino da Língua Brasileira de Sinais, no contexto da sala de recursos; VIII. Promover a expansão da Libras, atuando como agente de apoio na disseminação dessa língua no contexto escolar; IX. Contribuir para o desenvolvimento linguístico e cultural do aluno surdo, a partir de uma perspectiva dialógica de suas vivências; X. Participar dos planejamentos periódicos para colaborar com o professor da sala de aula comum em relação aos processos de desenvolvimento e aprendizagem do (s) aluno (s) surdos; XI. Manter-se em constante interlocução com o Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE e a Coordenação Pedagógica; XII. Participar das formações oferecidas pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura e pela escola; XIII. Manter atualizados todos os



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

documentos e instrumentos que respaldam o atendimento na sala de recursos multifuncionais (plano de trabalho, registro de frequência, cronograma de atendimento, relatórios, dentre outros); XIV. Elaborar relatório individual do aluno e relatório de trabalho, cumprindo as datas estabelecidas de entrega; XV. Ser pesquisador, questionador.

PCI Concursos



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO - 201 A 240 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AAE NÍVEL 2):**

**CONHECIMENTOS GERAIS:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Mecanismos de coesão e coerência textuais. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Relação entre a linguagem verbal e outras linguagens. Sintaxe da oração e do período. Reescritura de frases. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre. Uso da língua em diversos contextos sociais. Redação de documentos oficiais.

**MATEMÁTICA:**

Campos Numéricos (números naturais, inteiros e racionais). Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Equações de 1º e 2º grau. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Razão e proporção. Porcentagem. Juros simples. Regra de três (simples e composta). Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos). Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional). Princípios de contagem e probabilidade. Análise combinatória e probabilidade: arranjos, combinações, permutações simples, probabilidade de um evento e resolução de problemas. Relações Métricas e Geometria Plana e Espacial.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

Conhecimentos sobre princípios básicos de Informática. Sistemas Operacionais. Periféricos de um computador. MS-Windows 10: configurações, conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2016 (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Correio Eletrônico (Microsoft Outlook e Gmail): uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Uso dos principais navegadores (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Procedimentos de backup. Segurança da Informação. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

**HISTÓRIA DO ACRE:**

**Historiografia e realidade étnica e social do Acre:** O processo de ocupação das terras acreanas. A anexação das terras acreanas ao Brasil. Diversidade e distribuição da população indígena nas terras acreanas. Os ciclos da borracha e a migração nordestina. A produção da borracha, Sistema de aviamento e a insurreição. Organização política e social do estado do Acre. Derrocada do extrativismo e a chegada da pecuária intensiva. A chegada dos “paulistas” as terras acreanas nas décadas de 1970 a 1980. Os empates e o êxodo rural acreano. Processo de urbanização acreana. Comemorações cívicas. Expressão literária acreana. **Política e economia do Acre:** Indicadores socioeconômicos. Ocupação, utilização e disputa pela posse de terras entre os povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico durante os ciclos da borracha. Setores da economia acreana. Produto Interno Bruto. Atividades econômicas relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. O emprego e as formas de ocupação no Acre. Formas de produção indígena.

**GEOGRAFIA DO ACRE:**

Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Administração Pública: conceito, natureza e afins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Noções básicas de direito administrativo. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e de escritório. Ética profissional e sigilo profissional. Uso de equipamentos de escritório. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Técnicas e procedimentos administrativos. Relações interpessoais e a ética no serviço público. Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Protocolo. Tipos de arquivo. Gestão de documentos. Correspondência oficial: histórico escolar, matrícula e transferência, certificados, ofícios, relatórios, atas, memorandos, cartas, circulares, atestados, requerimentos, expedientes, processos e remessas. Noções de censo escolar. Escrituração escolar. Classificação individual dos registros: guia de transferência, ficha individual do aluno e do funcionário. Redação de atas, ofícios, requerimentos e correspondências oficiais. Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura.

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:**

**CONHECIMENTOS GERAIS:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Mecanismos de coesão e coerência textuais. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Relação entre a linguagem verbal e outras linguagens. Sintaxe da oração e do período. Reescritura de frases. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre. Uso da língua em diversos contextos sociais. Redação de documentos oficiais.

**MATEMÁTICA:**

Campos Numéricos (números naturais, inteiros e racionais). Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Equações de 1º e 2º grau. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Razão e proporção. Porcentagem. Juros simples. Regra de três (simples e composta). Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos). Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional). Princípios de contagem e probabilidade. Análise combinatória e probabilidade: arranjos, combinações, permutações simples, probabilidade de um evento e resolução de problemas. Relações Métricas e Geometria Plana e Espacial.

**HISTÓRIA DO ACRE:**

**Historiografia e realidade étnica e social do Acre:** O processo de ocupação das terras acreanas. A anexação das terras acreanas ao Brasil. Diversidade e distribuição da população indígena nas terras acreanas. Os ciclos da borracha e a migração nordestina. A produção da borracha, Sistema de aviamento e a insurreição. Organização política e social do estado do Acre. Derrocada do extrativismo e a chegada da pecuária intensiva. A chegada dos “paulistas” as terras acreanas nas décadas de 1970 a 1980. Os empates e o êxodo rural acreano. Processo de urbanização acreana. Comemorações cívicas. Expressão literária acreana. **Política e economia do Acre:** Indicadores socioeconômicos. Ocupação, utilização e disputa pela posse de terras entre os povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico durante os ciclos da borracha. Setores da economia acreana. Produto Interno Bruto. Atividades econômicas relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. O emprego e as formas de ocupação no Acre. Formas de produção indígena.



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**GEOGRAFIA DO ACRE:**

Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

**LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:**

Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69). Resolução CEE/AC Nº 246/2019 - Estabelece normas que organizam e orientam a oferta do Ensino Médio, no âmbito do Estado do Acre, face as alterações na Lei 9.394/1996, pela Lei 13.415/2017, as novas Diretrizes Curriculares Nacionais e a Base Nacional Comum Curricular. Portaria Nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018 (\*) que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio. Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Resolução CEE/AC nº 336 de 30/12/2021, publicado no D.O.E em 07/04/2022, que aprova o Currículo de Referência Único do Estado do Acre para o Novo Ensino Médio e sua implementação no Sistema de Ensino do Acre. Resolução CEE/AC 136/2019 que dispõe sobre o Currículo de Referência Único do Acre, sua implantação e Implementação. Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação. Lei Estadual nº 2.965/2015 - Plano Estadual de Educação. Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações étnicoraciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Resolução CEE/AC nº 347/2023, que estabelece normas para a Educação Especial, no tocante ao atendimento educacional especializado para alunos com deficiências, transtorno do espectro autista, transtorno específicos da aprendizagem, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, transtorno do processamento auditivo central e altas habilidades/superdotação, no âmbito da educação básica no Estado do Acre e a Instrução Normativa SEE nº 6, de 17 de setembro de 2024, que estabelece diretrizes operacionais, administrativas e pedagógicas, sobre os serviços da Educação Especial no âmbito da Educação Básica na Rede Pública Estadual de Ensino do Acre.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:**

Teorias de aprendizagem. As principais Tendências Pedagógicas liberais e progressistas. A Didática e o processo de ensino-aprendizagem. Avaliação na aprendizagem. Concepções de Currículo: teorias críticas e pós-críticas. Gestão democrática. Didática da Educação: Planejamento de ensino, projeto de educação, plano de curso, plano de aula. Metodologias de Ensino. Taxonomias de objetivos de aprendizagem. Projeto Político Pedagógico (PPP). Temas contemporâneos transversais (TCTs). A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

**PARA O CARGO 301 A 333 - PROFESSOR P2 - ARTE**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Artes e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. A produção artística em diversas épocas, diferentes povos, países e culturas. A identidade e a diversidade cultural brasileira. Arte na Educação Escolar. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. Artes visuais – formas tradicionais e as modalidades que resultam dos avanços tecnológicos e transformações estéticas a partir da modernidade; Manifestações artístico-culturais populares. Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte do período da pré-história brasileira até a contemporânea. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com o texto, o espaço, o contexto e os personagens. História do teatro e técnicas de encenação. Origem da música. Expressão musical aplicada à educação. Arte digital e novas tecnologias. Estética e Filosofia da Arte.



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PARA O CARGO 334 A 369 - PROFESSOR P2 – BIOLOGIA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Educação científica. Alfabetização científica e importância social do ensino de Ciências. Natureza do conhecimento científico. Metodologia do ensino de Ciências e sua articulação com os demais conteúdos do programa. A experimentação no ensino de Ciências. O ensino de Ciências e os temas transversais. Articulação entre os conteúdos de Ciências e os temas transversais. Universo; Concepção de Universo, Sistema Solar, planeta Terra; Origem do universo e da Terra; Atração gravitacional da Terra. Caracterização da constituição da Terra e das condições existentes para a presença de vida. Comparação entre as teorias heliocêntricas e geocêntricas. O papel das novas tecnologias e os principais eventos da história da Astronomia. Tipos de solos. Exploração e conservação do solo. Composição do ar atmosférico. Poluição do ar. Propriedades físicas e químicas da água. Purificação e tratamento de água e esgoto. Relações entre ar, solo, água e os seres vivos. O ambiente e a interferência do homem. Características gerais e comparativas entre os grupos animais e vegetais. Taxonomia animal e vegetal. As convenções em ciências (nomenclatura científica). Relações entre os seres vivos de um ecossistema. Cadeia alimentar e transferência de energia. Doenças causadas por microrganismos e vermes parasitas: ciclo biológico, contágio, sintomas, prevenção vacinas. Métodos contraceptivos, gravidez na adolescência, Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Noções sobre uso de drogas na adolescência: mecanismos, causas, sintomas e abstinência. DNA, Genes e Cromossomos; Hereditariedade; Leis de Mendel. Lamarckismo, Darwinismo e Neodarwinismo. Aspectos morfofisiológicos do sistema digestório, sistema respiratório, sistema circulatório, sistema excretor, sistema nervoso, sistema endócrino, sistema esquelético, sistema muscular, sistema imunológico, sistema reprodutor masculino e feminino. Fotossíntese e respiração. Síntese de proteínas nos animais. Ciclos biogeoquímicos

**PARA O CARGO 370 A 401 - PROFESSOR P2 – EDUCAÇÃO FÍSICA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

História do esporte. Princípios históricos e filosóficos das abordagens em Educação Física. Anatomia e fisiologia do sistema muscular, esquelético, nervoso, cardiovascular e respiratório e sua relação com a Educação Física. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Crescimento e desenvolvimento motor. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Princípios científicos do treinamento desportivo. Planejamento e periodização de treinamento para modalidades individuais e coletivas. Educação física e esportes adaptados. Conhecimentos de Fisiologia: frequência cardíaca, queima de calorias, perda de água e sais minerais, alterações que ocorrem durante as atividades físicas. Princípios da atividade física. Atividade e aptidão física. Aspectos biológicos do desenvolvimento e do movimento humano. Influência cultural no ensino da educação física e a valorização de práticas corporais e jogos tradicionais. Educação física inclusiva e adaptada. Metodologia do ensino e conhecimentos técnicos em Voleibol, Handebol, Basquetebol, Futebol de Campo e Futsal. Lei Geral do Esporte. Equilíbrio entre competição e cooperação no cenário escolar.

**PARA O CARGO 402 A 434 - PROFESSOR P2 – LÍNGUA ESPANHOLA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Políticas, história e especificidades da educação linguística em língua espanhola no Brasil. Concepções de currículo e educação linguística em língua espanhola no contexto da escola pública brasileira. Concepções de linguagem, concepções de educação e sua articulação com os métodos e abordagens de ensino de línguas adicionais. Análise, seleção e preparação de materiais didáticos para a educação linguística em língua espanhola. Questões identitárias e educação linguística em língua espanhola. Interferência lingüística e interlíngua: la enseñanza de español para brasileños. Variación lingüística y diversidad en la lengua española. El cuento y la novela en la literatura hispano-americana. La literatura española. Los heterosemánticos. Políticas lingüísticas y la enseñanza de lengua española en la Educación Básica brasileña. La expresión de impersonalidad en español. La relación entre sonidos y su representación gráfica: el sistema fonológico en lengua española. La utilización de los géneros textuales en la enseñanza de lengua española. Aspectos socioculturales de la lengua española.





**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PARA O CARGO 435 A 465 - PROFESSOR P2 – FILOSOFIA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Ensino de Filosofia. Filosofia. Razão. Verdade. O conhecimento. A religião: espiritualidade e secularização. Relação entre filosofia, ciência e religião. As artes: a função social da Arte. Filosofia estética: arte e cultura na era da informação. Ética e moral. Política. A cultura. Lógica. Metafísica. Physis, causalidade, cosmos, logos, senso crítico. As ciências. O mundo da prática. Filosofar, pensar, sentir, comunicar, agir, fazer. Ideologia e cidadania. Os conflitos de nossa época e a exigência de uma orientação ético-política fundamental. O campo da moral e as relações sociais. A situação do ser humano como problema ético. A fundamentação pragmático-transcendental da ética da comunicação e o problema do mais alto estágio de uma lógica de desenvolvimento da consciência moral. Cosmologia. A evolução do imaginário grego: da explicação mitológica à atividade filosófica. Filosofia medieval: fé e razão. Sócrates, a ironia socrática e a ética. A teoria do conhecimento e o propósito da educação na perspectiva de Platão. A ética e a metafísica em Aristóteles. Karl Marx e o materialismo histórico dialético. Immanuel Kant: fundamentos e implicações na metafísica/ontologia. O existencialismo de Sartre e suas implicações políticas. A contribuição de Michel Foucault para a filosofia contemporânea. Ética em Nietzsche. Fenomenologia, existencialismo e positivismo: pensadores e conceitos. Política e o ideal democrático. Liberalismo, contratualismo, Estado e soberania em Hobbes, Locke e Rousseau. Socialismo, comunismo, fascismo e nazismo: o ideal de democracia e seus desafios. Filosofia estética: arte e cultura na era da informação e da tecnologia. Cidadania e ideologia. A vida política, a questão da justiça e o papel da educação segundo Aristóteles. Entre a patrística e a escolástica: a filosofia medieval, seus dilemas e pensadores. Teoria do conhecimento e epistemologia: do senso comum ao saber científico. Surgimento da ciência moderna e suas características. O problema da objetividade no conhecimento. Kant e a revolução copernicana na filosofia: da crítica da razão à filosofia moral. Fenomenologia, existencialismo e positivismo: pensadores e conceitos. Conflitos ético-políticos contemporâneos. Ditadura versus democracia: a experiência política entre a opressão e a liberdade. Filosofia estética: arte e cultura na era da informação. A função social da Arte. A indústria cultural atual e a relevância da teoria crítica frankfurtiana. A questão da "verdade" em tempos de "fake-news" e "pós-verdade".

**PARA O CARGO 466 A 503 - PROFESSOR P2 – FÍSICA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Sistemas de Medidas: Sistema Internacional de Unidades, Precisão e Algarismos Significativos. Grandezas Escalares e Vetoriais, propriedades e operações com vetores. Movimento uni, bi e tridimensional, referencial, trajetória, posição, velocidade, aceleração, tempo, deslocamento, distância percorrida, movimento uniforme e uniformemente variado, derivadas e integrais das equações do movimento, movimento vertical e oblíquo. Leis de Newton e Aplicações, Força Peso, Normal, Tração, Atrito, Resistência do Ar, Sistemas de Interação entre mais de um Corpo. Energia e Trabalho: Energia Cinética, Energia Potencial Elástica e Gravitacional, Energia Mecânica. Conservação de Energia Mecânica. Trabalho de força constante e variável. Sistemas de Partículas: Momento Linear, Impulso, Colisões, Centro de Massa e Sistemas de muitas partículas. Cinemática e Dinâmica Rotacional: Variáveis do Movimento Angular, Movimento Circular Uniforme, Momento Angular e Torque, Momento de Inércia. Equilíbrio e Elasticidade Gravação Newtoniana, Leis de Kepler, Teoria da Gravação Universal. Mecânica dos Fluidos: Densidade, Pressão e Pressão Atmosférica, Lei de Stevin, Princípio de Pascal, Empuxo e Teorema de Arquimedes, Vazão e Continuidade, Equação de Bernoulli. Oscilações e Ondas: Movimento Harmônico Simples (MHS), Equação Diferencial do MHS, Amplitude, Frequência e Período, Sistema Massa-Mola, Pêndulo Simples e Pêndulo Físico, propriedades e classificações das Ondas, Comprimento de Onda, Velocidade de Propagação de Onda, Equação Diferencial de Onda, Difração, Polarização e Interferência, Ondas Sonoras. Termologia e Termodinâmica: Temperatura e Calor, Escalas Termométricas, Equação Fundamental da Calorimetria, Calor Latente, Conservação de Calor, Dilatação de Sólidos e Líquidos, Processos de Trocas de Calor. Leis da Termodinâmica, Processos termodinâmicos, Teoria Cinética dos Gases. Eletricidade: Carga Elétrica e Campo Elétrico, Lei de Coulomb, Lei de Gauss, Potencial Elétrico, Capacitância. Circuitos Elétricos: corrente elétrica, resistência elétrica, potência e voltagem. Circuitos de Corrente Contínua, Leis de Kirchoff. Magnetismo: Campo Magnético, Ímãs, Campos Magnéticos produzidos por corrente elétricas, Força Magnética, Indução e Indutância, Equações de Maxwell, Circuitos de Corrente Alternada, Equações Diferenciais dos Circuitos Elétricos, Ondas Eletromagnéticas. Óptica Geométrica: Espelhos e Lentes. Óptica Física:



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Interferência, Difração e Polarização das Ondas Luminosas (Luz). Física Moderna: A natureza corpuscular e ondulatória da Luz e da Matéria. Estrutura atômica e Física Nuclear. Relatividade Especial. Astronomia e Evolução Estelar. Introdução à Física Quântica. Introdução à Física Quântica. Radiação, suas interações e suas aplicações tecnológicas.

**PARA O CARGO 504 A 538 - PROFESSOR P2 – GEOGRAFIA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

A regionalização do espaço mundial: os sistemas socioeconômicos e a divisão territorial do trabalho; os espaços supranacionais, países e regiões geográficas (suas organizações geopolíticas, geoeconômicas e culturais). As diferenças geográficas da produção do espaço mundial e a divisão territorial do trabalho. Os mecanismos de dependência e dominação em nível internacional, nacional e regional. A distribuição territorial das atividades econômicas e a importância dos processos de industrialização, de urbanização/metropolização, de transformação da produção agropecuária e das fontes de energia. Impactos sociais da industrialização. Os organismos financeiros, o comércio internacional e regional e a concentração espacial da riqueza. A regionalização do espaço brasileiro: o processo de transformação recente, a valorização econômico-social do espaço brasileiro e a divisão territorial do trabalho; as regiões brasileiras; o Estado e o planejamento territorial. Relação entre os processos de regionalização e dominação e a geopolítica contemporânea e os conflitos internacionais. A análise geográfica da população brasileira: estrutura, movimentos migratórios, condições de vida e de trabalho nas regiões metropolitanas, urbanas e agropastoris e os movimentos sociais urbanos e rurais. Relações entre urbanização, condições de vida e os movimentos sociais. A relação entre produção e consumo: o comércio interno e externo e a concentração espacial da riqueza. Os grandes domínios geocológicos: gênese, evolução, transformação; características físicas e biológicas e o aproveitamento de seus recursos. O espaço terrestre global e brasileiro, em particular: configuração e diferenças naturais. As grandes unidades geológicas e geomorfológicas do globo e do Brasil: caracterização geral e aproveitamento econômico. A dinâmica climática e a distribuição climatobotânica no mundo e no Brasil. A dinâmica da água na superfície da Terra. A especificidade dos ambientes tropicais do globo terrestre: unidade e diversidade. O meio ambiente no Brasil: biomas e suas características. A questão ambiental: conservação, preservação e degradação. A degradação da natureza e suas relações com os principais processos de produção do espaço. A questão ambiental no Brasil e as políticas governamentais. A poluição nas grandes metrópoles do Brasil e do mundo. Os processos naturais e antropogênicos de erosão e de desertificação; a devastação da vegetação natural e da fauna. A poluição das águas continentais e marinhas. As mudanças climáticas, o efeito estufa e as consequências nas atividades humanas. Os agrotóxicos e a poluição dos solos e dos alimentos. A cartografia como disciplina auxiliar da Geografia, subsidiando a observação, análise, correlação e interpretação dos fenômenos geográficos. A cartografia como instrumento de compreensão do elo existente entre natureza e sociedade. A cartografia como recurso para a compreensão espacial dos fenômenos geográficos da superfície terrestre, em diferentes escalas de representação: local, regional e mundial. Tratamento da informação e representação dos fenômenos físicos, sociais, econômicos, geopolíticos, etc., permitindo a visualização espacial dos fenômenos e sua possível correlação e interpretação.

**PARA O CARGO 539 A 574 - PROFESSOR P2 – HISTÓRIA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Da Pré-História à História: a Revolução Agrícola e a Revolução Urbana no Oriente Médio. O mundo grego e a pólis: do período homérico ao helenístico (aspectos socioeconômicos e político-culturais). Roma: da monarquia ao império (economia, política e sociedade). Civilizações Mesopotâmia, Egito, Fenícia e Hebreus. Grandes invenções da Antiguidade (escrita, matemática, arquitetura). A Europa Medieval. Os elementos formadores do mundo feudal. A crise do império romano. O cristianismo e a Igreja Católica. Os reinos germânicos. O islamismo. O sistema feudal e sua dinâmica. O desenvolvimento do comércio, o crescimento urbano e a vida cultural. As monarquias feudais e os poderes locais (senhorios e cidades) e universais (império e papado). A crise do século XIV e da civilização medieval. Civilizações não-europeias na Idade Média (China, África Subsaariana). Cruzadas e o renascimento urbano no final da Idade Média. O Ocidente Moderno. O Renascimento. A expansão mercantil europeia. As reformas religiosas e a Inquisição. O Estado Moderno e o Absolutismo Monárquico (Portugal, Espanha, França e Inglaterra). Mercantilismo e Sistema Colonial. Guerras e revoluções na Europa nos séculos XVI e XVII. Ilustração e Despotismo Esclarecido. Capitalismo e



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Revolução Industrial na Inglaterra do século XVIII. A Revolução Francesa do século XVIII. Expansão colonial e o impacto na América, África e Ásia. Escravidão e o tráfico negreiro. O Mundo Contemporâneo. Conservadorismo, Liberalismo, Nacionalismo e Revolução na Europa da primeira metade do século XIX. Capitalismo e processos industriais nos séculos XIX e XX. O mundo do trabalho: movimentos e ideias sociais. O Imperialismo e o Neocolonialismo. As duas grandes guerras mundiais. A Revolução Russa. Os regimes totalitários: fascismo, nazismo, stalinismo e franquismo. Descolonização da África e Ásia, Revolução Russa e seus impactos. Desenvolvimento do capitalismo e suas fases (capitalismo industrial e financeiro). Arte e Estética Modernista. Descolonização, Revolução e Libertação Nacional (China, Argélia, Egito e Vietnã). Movimentos sociais, políticos e culturais nas décadas de 60, 70 e 80. As grandes transformações políticas ocorridas na Europa, no início da década de 90, e suas consequências em escala mundial. História da América. Formas de organização social no Novo Mundo. Formas de colonização europeia na América (espanhola, inglesa e francesa). Economia, trabalho, cultura e religião nas colônias americanas. Ideias e Movimentos de Independência nas Américas. Estados Unidos nos séculos XIX e XX (expansão para o Oeste, Guerra de Secessão, Crise de 29 e New Deal e a Hegemonia do pós-guerra). Estados Nacionais, Oligarquias e Caudilhismo na América Espanhola. As Revoluções Mexicana e Cubana. Industrialização, Urbanização e Populismo na América Latina. Militarismo, Ditadura e Democracia na América Latina. História do Brasil. As populações indígenas do Brasil: organização e resistência. O sistema colonial: engenho e escravidão. A atuação dos jesuítas na Colônia. A interiorização: bandeirismo, extrativismo, pecuária e mineração. Vida urbana: cultura e sociedade. Apogeu e a crise do sistema colonial. Reformismo ilustrado, rebeliões locais e tentativas de emancipação. O período joanino e o movimento de independência. A consolidação do Estado Nacional: centralização e resistências. O 2º império: economia, urbanização, instituições políticas e vida cultural. A crise do sistema escravista e a imigração. O advento e consolidação da República. As oligarquias e os interesses regionais. Industrialização, movimento operário e crises políticas na Primeira República. O movimento modernista. A Revolução de 30 e o Estado Novo (1930-1945). A democracia populista (1945-1964). O Estado Autoritário (1964-1985): repressão e desenvolvimento excludente. Movimentos culturais e artísticos nos anos sessenta e setenta do século XX. O sistema político atual. Globalização e seus efeitos no mundo contemporâneo. Revoluções tecnológicas e transformações culturais no século XX e XXI.

**PARA O CARGO 575 A 608 - PROFESSOR P2 – LÍNGUA INGLESA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Purpose: Use structure, vocabulary, grammar, lecture strategies inside and outside texts. Translate texts as really are, however in a different way. Subject: Grammar: Nouns (gender, countable and uncountable). Articles (indefinite and definite). Prepositions. Conjunctions. Verbs (conjugation, verb tense (present, past and future), auxiliary verbs, regular verbs, gerund, infinitive, modal verbs, anomalous verbs and common verbs). Adverbs (Kinds, comparative Degree of Superiority, Comparative Degree of Equality and Comparative Degree of Inferiority and Superlative). Adjectives (Comparative Degree of Superiority, Comparative Degree of Equality and Comparative Degree of Inferiority and Superlative). Pronouns (personal, relative, interrogative, possessive, adjective, reflexive, demonstrative). Interjections. Lecture Strategies, Skimming, Cognate, Connective, Text References, Prefix and Suffix. Vocabulary (Synonym and Antonym). Passive Voice; - Direct and Indirect Speech. Tag Endings. If-Clause. Problematic Pairs. Read, Comprehend, Understand and analyses the elements from text will give you basis to answer the interpretative and grammar questions. The indefinite articles: a / an. Plural of nouns. Personal and reflexive pronouns. Possessive adjectives and pronouns. Interrogative words. Prepositions. Simple present tense. Present continuous tense. Simple future. Modal verbs. Question tag. Simple past tense. Present perfect tense.

**PARA O CARGO 609 A 642 - PROFESSOR P2 – LÍNGUA PORTUGUESA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Linguagem, interlocução e dialogismo: língua e linguagem. Diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta. O preconceito linguístico. Discurso e texto: texto e elementos constitutivos do contexto de produção. Gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas e marcas linguísticas. Dialogismo, intertextualidade e interdiscursividade. Leitura e interpretação/compreensão de textos. Práticas de leitura e produção de texto. O texto comunidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência. Texto e leitor: procedimentos de leitura. Tipos de atividades de escrita (transcrição,



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação); procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação). A formação de leitores e produtores de texto. Ensino de estratégias de textualização. Análise e reflexão sobre o uso da língua: o papel da gramática. Tipos de gramática: e ensino da gramática. Função e limites das normas gramaticais no contexto da prática de linguagem. Processos sintáticos: coordenação e subordinação. Tipos de frase. Recursos Estilísticos. Verbos: tempos e aspectos. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Emprego dos pronomes, adjuntos adnominais e adverbiais. Crase. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Estudos linguísticos, semânticos e morfossintáticos da Língua Portuguesa. Gêneros literários. Periodização da literatura brasileira.

**PARA O CARGO 643 A 680 - PROFESSOR P2 – MATEMÁTICA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Conjunto dos números reais e campos numéricos. Variação de grandezas. Função polinomial de 1º grau. Função polinomial de 2º grau; Função modular. Função Exponencial. Função Logarítmica. Funções Trigonométricas. Sistemas lineares. Composição de funções. Matrizes. Determinantes. Estudos dos sistemas lineares. Polinômios e Produtos Notáveis. Equações polinomiais. Números complexos. Poliedros. Corpos redondos. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Projeções. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Construções Geométricas Elementares. Isometrias (reflexões em retas, translações e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança. Sistema de coordenadas cartesianas. Distância entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentária, reduzida). Posições relativas entre retas. Distância de ponto à reta. Pontos notáveis do triângulo. Equação da circunferência. Análise combinatória. Binômio de Newton. Noções de probabilidade. Noções básicas de estatística: análise exploratória de dados, medidas de tendência central e de dispersão. Médias, moda, mediana e interpretação de gráficos. Análise combinatória. Eventos, espaço amostral, cálculos simples de probabilidades, eventos independentes, interseção e união de eventos. Noções básicas de Matemática Financeira. Progressões Aritméticas e Geométricas. O ensino de Matemática no ensino fundamental: Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos, uso de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos e outros materiais). Alguns caminhos para “fazer Matemática” na sala de aula: O recurso à resolução de problemas; o recurso à História da Matemática.

**PARA O CARGO 681 A 717 - PROFESSOR P2 – QUÍMICA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Origem e evolução histórica da Química. O papel da química nas relações sociais. Processos tecnológicos e histórico-sociais. Ensino e aprendizagem de Química em situações concretas. Conhecimento geral de problemas regionais, nacionais e mundiais, nos quais estão inseridos conhecimentos químicos. Substâncias e Materiais no Ensino da Química: tipos de substâncias e materiais; propriedades físicas e químicas das substâncias; classificação e aplicações de materiais; concepções e metodologias de ensino da Química; leis ponderais de Lavoisier (lei da conservação da massa), Proust (lei das proporções definidas), Dalton (lei das proporções múltiplas) e Richter (lei das proporções recíprocas). Misturas: métodos de separação e composição. Função inorgânica; Reconhecimento das funções inorgânicas; Reação química; Química Orgânica. Biomoléculas: carboidratos, lipídios, aminoácidos e proteínas – conceitos, estruturas e principais propriedades. Matéria e Medidas. Átomos, moléculas e íons. Estequiometria: cálculos com fórmulas e equações químicas. Reações em solução e estequiometria de soluções. Termoquímica. Estrutura eletrônica dos átomos. Periodicidade Química. Conceitos básicos da Ligação Química. Geometria das moléculas e Teoria da ligação. Gases. Formas intermoleculares, líquidos e sólidos. Equilíbrio Químico. Termodinâmica Química. Cinética Química. Eletroquímica. Química Nuclear. Ligações covalentes. Metais representativos, semimetais e de transição. Origem, história e evolução da Tabela Periódica. Técnicas e vidraria de Laboratório. Química Ambiental. Metodologias de ensino de Química.

**PARA O CARGO 718 A 741 - PROFESSOR P2 – SOCIOLOGIA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Sociologia: conceitos e objetos de estudos. Origens da sociologia: precursores e bases teóricas. Pensadores da sociologia contemporânea. A sociologia como e a questão metodológica nas Ciências



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Sociais. Contribuição da sociologia para o mundo atual. A espécie humana e o processo de socialização e o papel das instituições sociais. Os diversos tipos de sociedades. Caracterização das sociedades do primeiro, segundo e terceiro mundos. Contexto sócio-histórico do surgimento da sociologia. Teorias Sociológicas Clássicas. Perspectivas clássicas da relação indivíduo-sociedade. Perspectivas contemporâneas da relação indivíduo-sociedade. Classes sociais e estratificação social. Desigualdades sociais e Relações étnico-raciais no Brasil. O trabalho para os autores clássicos da sociologia. Experiências de racionalização do trabalho no século XX: taylorismo, fordismo e toyotismo. Mudanças no mundo do trabalho. Sociedade de Consumo. Movimentos sociais clássicos e contemporâneos. Desafios e lutas dos movimentos sociais. Relação entre educação e transformação social. Poder, política e Estado. Democracia, cidadania e direitos humanos no Brasil. Políticas públicas e Cidadania. Trabalho, emprego e identidade social. Políticas públicas e Cidadania. Trabalho, emprego e identidade social. Poder e reprodução social em Pierre Bourdieu. Conceito antropológico de cultura. Cultura, ideologia e poder. Escola de Frankfurt. Cultura e redes sociais. Identidades e diversidade.

**PARA O CARGO 742 - PROFESSOR P2 - BRAILE**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Lei Federal nº 13.146/2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resolução CNE/CEB nº 04/09 - Institui Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Especial. Série: Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica e A Escola – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CEB Nº 2/01 e Parecer CNE/CEB Nº 17/01 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Contexto Histórico do Braille. Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille - 3ª Edição – 2018. Processos de Leitura e Escrita Braille. A cega Braille. Sinais empregados na Língua Portuguesa: alfabeto simples, letras acentuadas, pontuações, sinais gráficos. Leitura do Sistema Braille. Uso da Reglete de mesa e do punção. A matemática no método Braille. O processo de ensino e aprendizagem do Sistema Braille. A Comunicação e a Relação Interpessoal com o aluno com deficiência visual. Conceituação sobre cegueira e baixa visão. Atendimento educacional especializado para os alunos com deficiência visual/cegueira. Tecnologia Assistiva para pessoas com deficiência Visual. Caracterização e objetivos do processo de reabilitação. Grafia Braille para Informática: princípios básicos, sistema de prefixação, listas diversificadas de sinais, normas de aplicação. Métodos e técnicas para uso do Soroban. Símbolos usados em outros idiomas, inexistentes em português ou representados por sinais Braille diferentes.

**PARA O CARGO 743 A 777 - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Lei Federal nº 13.146/2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resolução CNE/CEB nº 04/09 - Institui Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Especial. Série: Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica e A Escola – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CEB Nº 2/01 e Parecer CNE/CEB Nº 17/01 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Lei nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. BRASIL, Ministério da Educação. Alunos público-alvo da educação especial. Atendimento Educacional Especializado (AEE). História da inclusão escolar no Brasil. Desafios da inclusão escolar. Educação Especial e Educação Inclusiva. Avaliação na Educação Especial. O processo de ensino e aprendizagem na Educação Especial. Currículo e Educação Especial. Transtornos de aprendizagem. Transtornos Globais do Desenvolvimento. Deficiências intelectuais e motoras. Deficiência auditiva/ surdez. Transtorno do Espectro Autista. Psicomotricidade e desenvolvimento motor. Deficiência física e AEE. Nota Técnica 04/2014. MEC – Orientação quanto aos documentos comprobatórios de alunos com deficiência, Transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades e ou superdotação. Repensando a deficiência à luz de novos pressupostos. A inteligência emocional no contexto da educação especial inclusiva. Estilos de aprendizagem. Sala de Recursos Multifuncionais. O estudo de caso e o plano de atendimento educacional especializado. Trabalho colaborativo: ações e responsabilidades compartilhadas. Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Intelectual. A inclusão educacional de estudantes com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade. Tecnologia



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Assistiva. Plano de Ensino Individualizado. Dispositivos legais e normativos da educação especial. Estatuto da Pessoa com Deficiência. O escolar em tratamento de saúde: Classe Hospitalar e Atendimento Pedagógico Domiciliar.

**PARA O CARGO 778 - PROFESSOR P2 - LIBRAS**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Lei Federal nº 13.146/2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resolução CNE/CEB nº 04/09 - Institui Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Especial. Série: Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica e A Escola – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CEB Nº 2/01 e Parecer CNE/CEB Nº 17/01 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Concepções de surdez, cultura surda e identidade surda. Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos. O Ensino de língua portuguesa para surdos. Ensino de Língua Portuguesa para Surdos - Caminhos para a prática pedagógica. Parâmetros da Libras. Diálogos em Libras: alfabeto manual e numeral, calendário em Libras, pessoas/ família, documentos, pronomes, lugares, natureza, cores, escola. O Ensino da Gramática em Libras. Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. Aspectos Linguísticos de Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe. O profissional tradutor e intérprete de língua de sinais. Educação bilíngue para surdos. Lei nº 10.436/2002 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Atendimento educacional especializado para os alunos com surdez. A Comunicação e a Relação Interpessoal com o aluno com surdez. Problemas linguísticos e cognitivos do surdo. O processo de ensino e aprendizagem de Libras.

Leitura e compreensão de textos: estratégias de ensino. Variação linguística e ensino de língua materna. Ensino do sistema fonológico e de sua relação com o sistema ortográfico. Articulação morfossintática: correlação entre teoria e prática de ensino.

PCI Concursos



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO III – CRONOGRAMA

**ATENÇÃO!** Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

| INÍCIO     | HORÁRIO DE INÍCIO (RIO BRANCO/AC) | TÉRMINO    | HORÁRIO DE TÉRMINO (RIO BRANCO/AC) | EVENTOS   |
|------------|-----------------------------------|------------|------------------------------------|---|
| 20/09/2024 |                                   |            |                                    | <b>Divulgação do Edital de Abertura.</b>  |
| 23/09/2024 | 08:00                             | 24/09/2024 | 21:59                              | <b>Prazo para Impugnação do Edital.</b>   |
| 02/10/2024 | 15:00                             |            |                                    | Envio das Respostas das impugnações ao Edital e possíveis retificações ao Edital.   |
| 02/10/2024 | 15:00                             |            |                                    | <b>Publicação, se houver, da Retificação ao Edital de Abertura de Inscrições.</b>   |
| 03/10/2024 | 08:00                             | 29/10/2024 | 21:59                              | <b>Período de inscrição no site do Instituto Nosso Rumo.</b>  |
| 03/10/2024 | 08:00                             | 04/10/2024 | 21:59                              | <b>Período de solicitação de isenção da inscrição.</b>  |
| 03/10/2024 | 15:00                             | 29/10/2024 | 21:59                              | <b>Período de envio dos títulos, laudos médicos, solicitação de condição especial e PcD, nome social e declaração de jurado para critério de desempate.</b>   |
| 03/10/2024 | 15:00                             | 29/11/2024 | 21:59                              | <b>Envio da videoaula e projeto de aula da prova prática, no site <a href="http://www.nossorumo.org.br">www.nossorumo.org.br</a>.</b>   |
| 18/10/2024 | 13:00                             |            |                                    | Divulgação do resultado das solicitações de isenção.  |
| 21/10/2024 | 08:00                             | 22/10/2024 | 21:59                              | Período recursal contra o resultado da isenção.   |
| 25/10/2024 | 13:00                             |            |                                    | Divulgação das respostas dos recursos contra a isenção.   |
| 30/10/2024 |                                   |            | 15:00                              | <b>Data limite para pagamento da inscrição.</b>   |
| 01/11/2024 | 13:00                             |            |                                    | Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.  |
| 04/11/2024 | 08:00                             | 05/11/2024 | 21:59                              | Período recursal contra a divulgação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.   |
| 18/11/2024 | 13:00                             |            |                                    | Divulgação das respostas dos recursos contra as inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social, candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado, e divulgação do novo resultado das inscrições efetivadas. |
| 18/11/2024 | 13:00                             |            |                                    | <b>Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Discursiva (quando houver).</b>  |
| 01/12/2024 |                                   |            |                                    | <b>Aplicação das provas objetivas e Discursiva (quando houver).</b>   |
| 01/12/2024 | 19:00                             |            |                                    | <b>Divulgação do gabarito provisório das provas objetivas.</b>  |
| 02/12/2024 | 08:00                             | 03/12/2024 | 21:59                              | Período de correção cadastral.  |
| 02/12/2024 | 08:00                             | 03/12/2024 | 21:59                              | Prazo recursal contra o gabarito provisório.  |
| 02/12/2024 | 08:00                             | 03/12/2024 | 21:59                              | Período de disponibilização dos cadernos de questões das provas objetivas.  |
| 02/12/2024 | 08:00                             | 03/12/2024 | 21:59                              | Prazo recursal contra a aplicação da prova objetiva e discursiva (quando houver) - estrutura, equipe técnica etc.   |

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.